LEI Nº 258 /2012.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALOISYO IRINEO JAKOBY, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1°. São estabelecidas em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2°, da Constituição Federal, e no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, as diretrizes para a elaboração e execução dos Orçamentos do Município para o exercício de 2013, compreendendo:

I – as metas e prioridades da administração pública municipal;

II – a estrutura e organização dos orçamentos;

III – as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do município e suas alterações;

IV – alterações na legislação tributária.

CAPÍTULO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2°. As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2013 estão especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, Anexo I desta Lei, elaborado em perfeita compatibilidade com o Plano Plurianual relativo ao período de 2010 à 2013.

§ 1°. A execução das ações vinculadas às metas e às prioridades estará condicionada ao equilíbrio entre receitas e despesas, especificadas através do Anexo II - Metas Fiscais e do Anexo III - Riscos Fiscais, partes integrantes desta Lei.

§ 2°. Por ocasião da elaboração do projeto de Lei Orçamentária o Poder Executivo fará a revisão do valor das metas físicas a que se refere o caput, para adequar à estimativa da receita elaborada de conformidade com o Art.12, da Lei Complementar no 101/2000.

Art. 3°. A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo obedecerá as seguintes diretrizes:

I - As obras em execução terão prioridade sobre novos projetos;

II - As despesas com o pagamento da Dívida Pública e de Pessoal e Encargos Sociais terão prioridade sobre as ações de expansão dos serviços públicos.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4°. A Lei Orçamentária compor-se-á de:

I - Orçamento Fiscal;

II - Orçamento da Seguridade Social.

Art. 5°. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando os grupos de despesa, com suas respectivas dotações, conforme a seguir discriminados, indicando, para cada categoria, a modalidade de aplicação:

Pessoal e Encargos Sociais;

Juros e Encargos da Dívida;

Outras Despesas Correntes;

Investimentos;

Inversões Financeiras;

Amortização da Dívida;

Outras Despesas de Capital.

Art. 6°. A Lei Orçamentária Anual apresentará, conjuntamente, a programação dos orçamentos fiscais e da seguridade social, na qual a discriminação da despesa far-se-á de acordo com a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Orçamento e Gestão, bem como da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e alterações posteriores.

Art. 7°. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto na Constituição Estadual e contará, dentre outros, com recursos provenientes de receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente este orçamento.

Art. 8°. O projeto de lei orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

I – Mensagem;

II - Texto da lei;

III - Tabelas explicativas da receita e da despesa referente aos três últimos exercícios;

§ 1°. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:

I – Situação econômica do Município

II – Demonstrativo da dívida fundada e flutuante, saldos de créditos especiais, restos a pagar e outros compromissos exigíveis;

III – Exposição da receita e despesa.

§ 2°. Acompanharão o projeto de lei orçamentária, além dos definidos no parágrafo 1° deste artigo, demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:

I - Programação dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a evidenciar o cumprimento do disposto no Artigo 212 da Constituição Federal e da Lei Federal n° 11.494, de 20 de junho de 2007;

II - Programação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde, de modo a evidenciar o cumprimento do disposto no Artigo 198, § 2° da Constituição Federal.

§ 3°. Integrarão a lei orçamentária anual, os seguintes demonstrativos:

I – Quadro demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo 1, da Lei N. 4.320/64;

II – Quadro demonstrativo da Receita e Despesas, segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo 2, da Lei N. 4.320/64;

III - Quadro demonstrativo por Programa de Trabalho, das dotações por órgãos do governo e da administração, Anexo 6, da Lei n° 4.320/64;

IV - Quadro demonstrativo de Função, Subfunção e Programa, por Projetos, Atividades e Operações Especiais, Anexo 7, da Lei n° 4.320/64;

V - Quadro demonstrativo de Função, Subfunção e Programa, conforme vínculo com os recursos, Anexo 8, da Lei n° 4.320/64;

VI - Quadro demonstrativo por Órgão e Função, Anexo IX, da Lei nº 4.320/64;

VII - Quadro demonstrativo de Realização de Obras e Prestação de Serviços;

VIII – Tabela Explicativa da Evolução da Receita e Despesa, Art. 22, III, da Lei Nº 4.320/64;

IX – Quadro demonstrativo da receita por fontes e respectiva legislação;

X - Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;

XI – Quadro de Detalhamento de Despesas.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 9º. No projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2013 as receitas e as despesas serão orçadas a preços correntes.

Art. 10. A lei orçamentária priorizará, na estimativa da receita e na fixação da despesa, os seguintes princípios:

I – prioridade de investimentos para as áreas sociais;

II – modernização da ação governamental;

III - equilíbrio entre receitas e despesas;

IV – austeridade na gestão dos recursos públicos.

Art. 11. As receitas serão estimadas tomando-se por base o comportamento da arrecadação conforme determina o Art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000 e as despesas serão fixadas de acordo com as metas e prioridades da administração, compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 1º. Na estimativa da receita serão consideradas as modificações da legislação tributária e ainda, o seguinte:

I - atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II - atualização da planta genérica de valores;

III - a expansão do número de contribuintes;

IV – as projeções do crescimento econômico.

§ 2°. As taxas pelo exercício do poder de polícia e de prestação de serviços deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3°. Caso os parâmetros utilizados na estimativa das receitas sofram alterações significativas que impliquem na margem de expansão da despesa, o Anexo de Metas Fiscais será atualizado por ocasião da elaboração da proposta orçamentária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal fixadas no Anexo II, desta lei;

§ 4°. Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso;

§ 5°. A Lei Orçamentária poderá conter dispositivo que autorize a abertura de créditos adicionais suplementares, bem como, transposições, remanejamentos ou transferências de eventuais saldos de dotação disponíveis, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, até o limite de 30% do total da despesa, em obediência aos incisos V e VI do artigo 167, da Constituição Federal;

§ 6°. Na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais somente se incluirão novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento, bem como contempladas as despesas de conservação do patrimônio público;

§ 7°. Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico financeiro pactuado e em vigência.

§ 8°. A inclusão de dotações para o pagamento de precatórios na Lei Orçamentária de 2012 obedecerá ao disposto no art. 100 da Constituição Federal e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.

Art. 12. A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2013 e a remeterá ao Executivo até 60 (sessenta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de lei orçamentária àquele Poder.

Parágrafo Único. O Executivo encaminhará ao Legislativo, até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de Lei Orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2013, inclusive da Receita Corrente Liquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo conforme previsto no § 3°, do art. 12, da LC 101/2000.

Art. 13. A proposta orçamentária do município, para o ano de 2013, observará o que dispõe esta lei e será encaminhado pelo Poder Executivo a Câmara Municipal, de acordo com o Artigo 52, Item IX da Lei Orgânica Municipal até a data de 30 de setembro de 2012.

Art. 14. As operações de crédito deverão ter autorização legislativa, obedecer aos limites e procedimentos estabelecidos em resoluções do Senado Federal, não podendo ser superior ao montante das despesas de capital.

Art. 15. Ficam vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Art. 16. É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos.

Parágrafo Único. No caso das entidades sem fins lucrativos, deverá ser cumprido o disposto no art. 26, da Lei Complementar n° 101/2000 e as exigências contidas na Instrução Normativa n° 001/97-STN e alterações posteriores.

Art. 17. Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência do Estado de Mato Grosso, nos termos do Art.62, da Lei Complementar n° 101/2000, bem como a realizar transferências voluntárias àquele ente, nos casos de relevante interesse municipal, devendo o favorecido atender ao disposto no Art. 25, da Lei Complementar n° 101/2000.

Art. 18. O Município aplicará no mínimo, os percentuais constitucionais, na manutenção e no desenvolvimento do ensino, bem como nas ações e serviços de saúde, nos termos dos arts. 198, § 2° e 212, da Constituição Federal.

Art.19. A lei orçamentária assegurará a aplicação dos recursos reservados para PASEP, nos termos do art. 8°, III, da Lei 9.715, de 25 de novembro de 1998.

Art. 20. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de modo a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1°. Os custos serão apurados através dos relatórios da execução orçamentária, tomando-se por base as metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício, de modo a atender o disposto no art. 4°, I, "e" da Lei Complementar n° 101/2000, de modo a demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

§ 2°. Os programas priorizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2013 serão objeto de avaliação permanente, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas estabelecidas, em cumprimento ao citado art. 4°, I, "e" da Lei Complementar n° 101/2000.

Art. 21. A lei orçamentária conterá, no âmbito do orçamento fiscal, dotação consignada à Reserva de Contingência, constituída por valor equivalente a no mínimo 0,5% (zero vírgula

cinco por cento) da receita corrente líquida e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e de outros riscos e eventos fiscais não previstos.

Art. 22. Os Poderes Legislativo e Executivo observação, na fixação das despesas de pessoal, as limitações estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, e ainda ao seguinte:

I - as despesas serão calculadas com base no quadro de servidores relativo ao mês de agosto de 2012;

II - serão incluídas dotações para treinamento, desenvolvimento, capacitação, aperfeiçoamento, reciclagem, provas e concurso, tendo em vista as disposições legais relativas à promoção e acesso;

§ 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a promover a alteração na estrutura organizacional e de cargos e carreiras da Prefeitura Municipal, podendo para isso, extinguir ou transformar cargos, criar novos cargos e também realizar concurso público de provas e títulos, ou processo seletivo, visando ao preenchimento dos cargos e funções.

§ 2°. No decorrer da execução orçamentária do exercício de 2013, fica autorizada a fixação de um índice de reajuste de vencimento dos servidores públicos, caso seja constatado excesso efetivo de arrecadação que eleve a Receita Corrente Líquida, sem prejuízo à manutenção do equilíbrio fiscal.

§ 3°. Na execução orçamentária de 2012, caso a despesa de pessoal extrapolar noventa e cinco por cento do limite permitido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, fica vedada a contratação de horas extras, excetuadas aquelas no âmbito dos setores da educação e da saúde, ou quando destinadas ao atendimento de situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a coletividade.

Art. 23. As despesas de aperfeiçoamento da ação governamental classificam-se em relevantes e irrelevantes.

Parágrafo Único. Entende-se por despesas relevantes aquelas que ultrapassarem o valor máximo da dispensa de licitação, na forma estabelecida pela Lei Federal nº 8.666, de 27 de junho de 1993, e como irrelevantes aquelas que não ultrapassarem o valor máximo da dispensa de licitação da citada lei.

Art. 24. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a consignar na proposta orçamentária a receita e a despesa decorrente de convênios a serem celebrados pelo município no âmbito do Governo Federal ou Estadual, desde que protocolados os referidos convênios até 30 de agosto de 2013.

CAPÍTULO IV

ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 25. Ocorrendo alterações na legislação tributária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes orçamentários.

§ 1°. Os recursos eventualmente decorrentes das alterações previstas neste artigo serão incorporados aos orçamentos do Município, mediante abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício, observada a legislação vigente;

§ 2°. Os casos de renúncia de receita a qualquer título dependerão de lei específica, devendo ser cumprido o disposto no Art. 14, da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2013, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

§ 1°. O Poder Executivo publicará, até 30 dias após o encerramento do bimestre, os Anexos I e II, do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, e os demais anexos nos prazos estabelecidos pelo Tribunal de Contas, para o aplicativo LRF – Cidadão.

§ 2°. O Relatório da Gestão Fiscal será emitido pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Presidente da Câmara Municipal, e será publicado até 30 dias após o encerramento de cada quadrimestre, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

§ 3°. Até o final dos meses de maio e setembro de 2012, e de fevereiro de 2013, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na Câmara Municipal.

Art. 27. O Poder Executivo adotará, durante o exercício de 2012, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da lei orçamentária.

§ 1°. Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas no anexo II, do § 1°, do art. 2°, desta Lei, esta será feita de forma proporcional ao montante necessário a preservação do resultado estabelecido.

§ 2°. Na hipótese da ocorrência do disposto no parágrafo anterior, o Poder Executivo comunicará o fato ao Poder Legislativo do montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 3°. O chefe de cada Poder, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ato estabelecendo os montantes que cada unidade do respectivo Poder terá como limite de movimentação e empenho.

Art. 28. Na hipótese de, até 31 de dezembro de 2012, o autógrafo da Lei orçamentária para o exercício de 2013 não ser devolvido ao Poder Executivo, fica este autorizado a executar a programação constante do Projeto de Lei por ele elaborado, em cada mês e até o mês seguinte a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, nos seguintes limites:

I – no montante necessário para cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida;

II – 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

Art. 29. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 30. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

ESTADO DE MATO GROSSO.

Em 07 de dezembro de 2012.

ALOISIO IRINEO JAKOBY

Prefeito Municipal

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

RUA MATO GROSSO

04173952/0001-68

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2013)

Programa **Descrição**

0003 **Administração Geral**

Metas

Indicadores	*Un. Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Real	R$	0	1886288,53

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA								0	5.000,00
	020201 GABINETE DO PREFEITO								
		2016 DEFESA DO INTERESSE PUBLICO JUDICIARIO							
			02 Judiciária						
				061 Ação Judiciária					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 Despesas Correntes		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA								0	95.000,00
	020201 GABINETE DO PREFEITO								
		1004 AQUISIÇÃO DE VEICULO							
			04 Administração						
				122 Administração Geral					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							4 Despesas de Capital		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA								0	30.000,00
	020201 GABINETE DO PREFEITO								
		1005 AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTO							
			04 Administração						
				122 Administração Geral					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							4 Despesas de Capital		

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

RUA MATO GROSSO

04173952/0001-68

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2013)

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA — 0 — 532.780,00
020201 GABINETE DO PREFEITO
2003 MANUTEÇÃO E ENCARGOS C/ GABINETE DO PREFEITO
04 Administração
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 Despesas Correntes

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA — 0 — 22.000,00
020201 GABINETE DO PREFEITO
2004 SERVIÇO DE PUBLICIDADE
04 Administração
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 Despesas Correntes

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA — 0 — 49.300,00
020202 CHEFIA DE GABINETE
2113 CHEFIA DE GABINETE
04 Administração
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 Despesas Correntes

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA — 0 — 5.600,00
020204 JUNTA DE SERVIÇO MILITAR
2007 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A J.S.M
04 Administração
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 Despesas Correntes

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
RUA MATO GROSSO
04173952/0001-68

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2013)

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 020301 GABINETE DO SECRETARIO 1038 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO 04 Administração 122 Administração Geral 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 4 Despesas de Capital		0	20.000,00
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 020301 GABINETE DO SECRETARIO 1088 AQUISIÇÃO DE VEICULO 04 Administração 122 Administração Geral 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 4 Despesas de Capital		0	30.000,00
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 020301 GABINETE DO SECRETARIO 2014 MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ SEC E PLANEJAMENTO 04 Administração 122 Administração Geral 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 3 Despesas Correntes		0	396.800,00
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 020301 GABINETE DO SECRETARIO 2059 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO 04 Administração 122 Administração Geral 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 3 Despesas Correntes		0	10.000,00

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
RUA MATO GROSSO
04173952/0001-68

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2013)

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA — 0 — 5.000,00
020301 GABINETE DO SECRETARIO
2060 PGTO PRECATORIAS E SENTENÇAS JUDICIAIS
04 Administração
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 Despesas Correntes

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA — 0 — 40.000,00
020301 GABINETE DO SECRETARIO
2099 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO PESSOAL
04 Administração
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 Despesas Correntes

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA — 0 — 4.961,88
020401 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
1039 APOIAR ORGAOS - SEMA, IBAMA ETC
04 Administração
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 Despesas Correntes

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA — 0 — 116.399,20
020401 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
2009 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
04 Administração
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 Despesas Correntes

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
RUA MATO GROSSO
04173952/0001-68

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2013)

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA	0	70.000,00
020401	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
2012	ENCARGOS COM A AMM - ASSOCIAÇÃO MAT. MUNICIPIOS		
04	Administração		
122	Administração Geral		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	Despesas Correntes		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA	0	130.000,00
020401	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
2013	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ DPTO DE CONTABILIDADE		
04	Administração		
122	Administração Geral		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	Despesas Correntes		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA	0	15.000,00
020401	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
3001	JUROS DA DIVIDA INTERNA		
04	Administração		
122	Administração Geral		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	Despesas Correntes		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA	0	100.000,00
020401	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
3002	AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA		
04	Administração		
122	Administração Geral		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
4	Despesas de Capital		

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
RUA MATO GROSSO
04173952/0001-68

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2013)

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA — 0 — 80.000,00
020402 DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
2017 MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ DPTO DE TRIBUTAÇÃO
04 Administração
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 Despesas Correntes

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA — 0 — 6.000,00
020403 DEPARTAMENTO DE TERRA
1037 LEGALIZAÇÃO DO TERRENO DA VILA
04 Administração
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 Despesas Correntes

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA — 0 — 2.100,00
020403 DEPARTAMENTO DE TERRA
2018 MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ DPTO DE TERRA
04 Administração
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 Despesas Correntes

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA — 0 — 80.347,45
020404 TESOURARIA
2019 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A TESOURARIA
04 Administração
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 Despesas Correntes

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

RUA MATO GROSSO

04173952/0001-68

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2013)

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
020303 DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO
2015 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM DEPARTAMENTO PATRIMONIO
04 Administração
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 Despesas Correntes

	0	40.000,00
Total Geral do Programa:		**1.886.288,53**

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

RUA MATO GROSSO

04173952/0001-68

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2013)

Programa **Descrição**

0010 **Processo Legislativo**

Metas

Indicadores	*Un. Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Real	R$	0	590320

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 CAMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA								0	8.000,00
	010101 CAMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA								
		1001 AMPLIAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL							
			01 Legislativa						
				031 Ação Legislativa					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							4 Despesas de Capital		
0001 CAMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA								0	13.000,00
	010101 CAMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA								
		1003 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMETO E MATERIAL PERMANENTE							
			01 Legislativa						
				031 Ação Legislativa					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							4 Despesas de Capital		
0001 CAMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA								0	212.056,00
	010101 CAMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA								
		2001 MANUT. E CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PRESIDENTE							
			01 Legislativa						
				031 Ação Legislativa					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 Despesas Correntes		

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

RUA MATO GROSSO

04173952/0001-68

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2013)

| | | |

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

RUA MATO GROSSO

04173952/0001-68

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2013)

Programa **Descrição**

0106 **Assistencia Médica Hospitalar democ. e Universal**

Metas

Indicadores	*Un. Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Real	R$	0	1880000

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA							0	30.000,00
	020501	SECRETARIA DE SAUDE							
		1156	REFORMA E MANUT DAS UNIDADE BASICA DE SAUDE						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 Despesas de Capital		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA							0	350.000,00
	020501	SECRETARIA DE SAUDE							
		2029	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE SAUDE						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 Despesas Correntes		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA							0	30.000,00
	020501	SECRETARIA DE SAUDE							
		1019	AQUISIÇÃO EDE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS						
			10	Saúde					
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 Despesas de Capital		

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

RUA MATO GROSSO

04173952/0001-68

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2013)

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA — 0 — 80.000,00
020501 SECRETARIA DE SAUDE
2024 PROGRAMA AGENTE COMUNNITARIO DE SAUDE - PACS
10 Saúde
301 Atenção Básica
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 Despesas Correntes

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA — 0 — 150.000,00
020501 SECRETARIA DE SAUDE
2037 MANUTENÇÃO DO CISMA
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 Despesas Correntes

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA — 0 — 40.000,00
020501 SECRETARIA DE SAUDE
2033 PISO DE ATENÇÃO BASICA
10 Saúde
301 Atenção Básica
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 Despesas Correntes

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA — 0 — 1.100.000,00
020501 SECRETARIA DE SAUDE
2034 PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA - PSF
10 Saúde
301 Atenção Básica
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 Despesas Correntes

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2013)

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA — 0 — 20.000,00
020501 SECRETARIA DE SAUDE
2036 PROGRAMA DA SAUDE BUCAL - ESB
10 Saúde
301 Atenção Básica
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 Despesas Correntes

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA — 0 — 80.000,00
020501 SECRETARIA DE SAUDE
2090 PROGRAMA DE APOIA A SAUDE A FAMILIA PASCAR
10 Saúde
301 Atenção Básica
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 Despesas Correntes

Total Geral do Programa: 1.880.000,00

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

RUA MATO GROSSO

04173952/0001-68

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2013)

Programa **Descrição**

0105 **Apoio ao Serviço de Saude Publica do Municipio**

Metas

Indicadores	*Un. Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Real	R$	0	707000

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA							0	70.000,00
	020501	SECRETARIA DE SAUDE							
		1017	AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA						
			10	Saúde					
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 Despesas de Capital		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA							0	300.000,00
	020501	SECRETARIA DE SAUDE							
		1018	CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE SAUDE						
			10	Saúde					
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 Despesas de Capital		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA							0	320.000,00
	020501	SECRETARIA DE SAUDE							
		2039	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTO						
			10	Saúde					
				303	Suporte Profilático e Terapêutico				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 Despesas Correntes		

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

RUA MATO GROSSO

04173952/0001-68

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2013)

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA	0	10.000,00
020501	SECRETARIA DE SAUDE		
2038	AÇÕES BASICAS DE VIGILANCIA SANITARIA		
10	Saúde		
304	Vigilância Sanitária		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	Despesas Correntes		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA	0	7.000,00
020501	SECRETARIA DE SAUDE		
2040	PROG. TETO FINANCEIRO E COMBATE A DOENÇA RFECD		
10	Saúde		
305	Vigilância Epidemiológica		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	Despesas Correntes		
	Total Geral do Programa:		**707.000,00**

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

RUA MATO GROSSO

04173952/0001-68

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2013)

Programa **Descrição**

0122 **Assistencia Médica Hospitalar democ. e Universal**

Metas

Indicadores	*Un. Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Real	R$	0	30000

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA							0	30.000,00
	020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		2118	MANUTENÇÃO E FARMACIA BASICA						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 Despesas Correntes		

Total Geral do Programa: **30.000,00**

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

RUA MATO GROSSO

04173952/0001-68

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2013)

Programa **Descrição**

0107 **Abastecimento de Agua**

Metas

Indicadores	*Un. Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Real	R$	0	175000

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA									
	020503 S.A.A.E								
		1033 OBRA REST. AMPL. REDE ABST. AGUA NA SEDE							
			17 Saneamento						
				512 Saneamento Básico Urbano					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							4 Despesas de Capital	0	150.000,00
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA									
	020503 S.A.A.E								
		1034 PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO							
			17 Saneamento						
				512 Saneamento Básico Urbano					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							4 Despesas de Capital	0	15.000,00
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA									
	020503 S.A.A.E								
		2041 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM S.A.A.E							
			17 Saneamento						
				512 Saneamento Básico Urbano					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							4 Despesas de Capital	0	10.000,00

Total Geral do Programa: **175.000,00**

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

RUA MATO GROSSO

04173952/0001-68

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2013)

Programa **Descrição**

0108 **Gestao de Sistema de Assistencia Social**

Metas

Indicadores	*Un. Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Real	R$	0	250000

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
								0	10.000,00
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA								
	020601	GABINETE SECRETARIA							
		1013	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTO						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 Despesas de Capital		
								0	10.000,00
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA								
	020601	GABINETE SECRETARIA							
		1042	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CEMITERIO						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 Despesas de Capital		
								0	160.000,00
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA								
	020601	GABINETE SECRETARIA							
		2022	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SEC. PROMOÇÃO SOCIAL						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 Despesas Correntes		

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

RUA MATO GROSSO

04173952/0001-68

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2013)

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA — 0 — 30.000,00
020601 GABINETE SECRETARIA
2031 AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS ALIMENTOS DIS GRATUITA
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 Despesas Correntes

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA — 0 — 20.000,00
020601 GABINETE SECRETARIA
2062 MANUTENÇÃO COM ATIVIDADES DE CURSOS
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 Despesas Correntes

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA — 0 — 20.000,00
020601 GABINETE SECRETARIA
2116 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ATIVIDADES CEMITERIO
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 Despesas Correntes

Total Geral do Programa: 250.000,00

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

RUA MATO GROSSO

04173952/0001-68

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2013)

Programa **Descrição**

0110 **Gestao de Sistema de Assistencia Social**

Metas

Indicadores	*Un. Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Real	R$	0	161000

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
								0	10.000,00
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA								
	020602	FUNDO MUNICIPAL DE PROGRAMA SOCIAL							
		1050	CONSTRUÇÃO DO LAR IDOSO						
			08	Assistência Social					
				241	Assistência ao Idoso				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 Despesas de Capital		
								0	20.000,00
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA								
	020602	FUNDO MUNICIPAL DE PROGRAMA SOCIAL							
		2023	ATENÇÃO A TERCEIRA IDADE						
			08	Assistência Social					
				241	Assistência ao Idoso				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 Despesas Correntes		
								0	6.000,00
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA								
	020602	FUNDO MUNICIPAL DE PROGRAMA SOCIAL							
		2025	EXECUÇÃO DO PROGRAMA PETI						
			08	Assistência Social					
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 Despesas Correntes		

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

RUA MATO GROSSO

04173952/0001-68

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2013)

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
020602 FUNDO MUNICIPAL DE PROGRAMA SOCIAL
2026 MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR DOS DIR. CRIANÇAS ADOLESC
08 Assistência Social
243 Assistência à Criança e ao Adolescente
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 Despesas Correntes

0 80.000,00

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
020602 FUNDO MUNICIPAL DE PROGRAMA SOCIAL
2027 PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANÇA -PAC
08 Assistência Social
243 Assistência à Criança e ao Adolescente
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 Despesas Correntes

0 15.000,00

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
020602 FUNDO MUNICIPAL DE PROGRAMA SOCIAL
2083 ASSISTENCIA SOCIAL EM GERAL
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 Despesas Correntes

0 30.000,00

Total Geral do Programa: **161.000,00**

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
RUA MATO GROSSO
04173952/0001-68

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2013)

Programa **Descrição**
0109 **Morar Melhor**

Metas

Indicadores	*Un. Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Real	R$	0	50000

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA								0	20.000,00
	020602 FUNDO MUNICIPAL DE PROGRAMA SOCIAL								
		1015 AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO							
			16 Habitação						
				482 Habitação Urbana					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 Despesas Correntes		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA								0	30.000,00
	020602 FUNDO MUNICIPAL DE PROGRAMA SOCIAL								
		1067 CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR							
			16 Habitação						
				482 Habitação Urbana					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							4 Despesas de Capital		

Total Geral do Programa: **50.000,00**

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
RUA MATO GROSSO
04173952/0001-68

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2013)

Programa **Descrição**

0111 **Revit. Manut. e Desenv. do Ensino Fundamental**

Metas

Indicadores	*Un. Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Real	R$	0	2027810,92

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA								0	300.000,00
	020701 GABINETE SECRETARIA								
		2047 MANUTENÇÃO E ENC. C/ A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
			12 Educação						
				361 Ensino Fundamental					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 Despesas Correntes		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA								0	66.000,00
	020701 GABINETE SECRETARIA								
		2058 MANUTENÇÃO E ENC. C/ A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
			12 Educação						
				365 Educação Infantil					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 Despesas Correntes		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA								0	130.000,00
	020702 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
		1023 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ESCOLARES							
			12 Educação						
				361 Ensino Fundamental					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							4 Despesas de Capital		

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
RUA MATO GROSSO
04173952/0001-68

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2013)

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA — 0 — 20.000,00
020702 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1078 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS
12 Educação
361 Ensino Fundamental
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 Despesas de Capital

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA — 0 — 15.000,00
020702 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2046 QUALIFICAÇÕES DE PROFESSOR
12 Educação
361 Ensino Fundamental
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 Despesas Correntes

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA — 0 — 954.510,92
020703 F.U.N.D.E.B
2042 REMUN. DOS PROF. DE MAGIS. EDU. BASICA FUNDAMENTAL
12 Educação
361 Ensino Fundamental
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 Despesas Correntes

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA — 0 — 534.600,00
020703 F.U.N.D.E.B
2043 MANUTENÇÃO COM O FUNDEB FUNDAMENTAL
12 Educação
361 Ensino Fundamental
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 Despesas Correntes

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

RUA MATO GROSSO

04173952/0001-68

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2013)

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA — 0 — 7.700,00

020703 F.U.N.D.E.B

2043 MANUTENÇÃO COM O FUNDEB FUNDAMENTAL

12 Educação

361 Ensino Fundamental

01 TESOURO

00 Recursos Ordinarios

4 Despesas de Capital

Total Geral do Programa: 2.027.810,92

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

RUA MATO GROSSO

04173952/0001-68

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2013)

Programa **Descrição**

0112 **Apoio Educacional**

Metas

Indicadores	*Un. Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Real	R$	0	931000

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA								0	150.000,00
	020702 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
		1021 AQUISIÇÃO DE VEICULO P/ TRANSPORTE ESCOLAR							
			12 Educação						
				361 Ensino Fundamental					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							4 Despesas de Capital		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA								0	10.000,00
	020702 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
		1128 MANUTENÇÃO DO PNAC							
			12 Educação						
				361 Ensino Fundamental					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 Despesas Correntes		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA								0	20.000,00
	020702 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
		1132 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS							
			12 Educação						
				361 Ensino Fundamental					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							4 Despesas de Capital		

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

RUA MATO GROSSO

04173952/0001-68

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2013)

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 020702 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 2050 MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR 12 Educação 361 Ensino Fundamental 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 3 Despesas Correntes		0	500.000,00
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 020702 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 2052 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA PDDE 12 Educação 361 Ensino Fundamental 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 3 Despesas Correntes		0	6.000,00
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 020702 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 2061 FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PNAE 12 Educação 361 Ensino Fundamental 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 3 Despesas Correntes		0	30.000,00
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 020702 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 2052 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA PDDE 12 Educação 361 Ensino Fundamental 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 4 Despesas de Capital		0	4.000,00

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

RUA MATO GROSSO

04173952/0001-68

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2013)

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA	0	6.000,00
020702	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2064	MANTER AS ATIVIDADES ESSENCIAIS A MANUTENÇÃO DO PDD		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	Despesas Correntes		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA	0	5.000,00
020702	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2128	MANUTENÇÃO DO PNAC		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	Despesas Correntes		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA	0	200.000,00
020701	GABINETE SECRETARIA		
2076	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	Despesas Correntes		

Total Geral do Programa: **931.000,00**

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

RUA MATO GROSSO

04173952/0001-68

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2013)

Programa Descrição

0113 REFORMA E AMPLIACAO DAS CRECHES MUNICIPAIS

Metas

Indicadores	*Un. Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Real	R$	0	179620

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA							0	20.000,00
	020703	F.U.N.D.E.B							
		1133	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 Despesas de Capital		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA							0	30.000,00
	020703	F.U.N.D.E.B							
		1135	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA PUBLICA						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 Despesas de Capital		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA							0	30.000,00
	020703	F.U.N.D.E.B							
		1155	CONSTRUÇÃO DE UMA BIBLIOTECA						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 Despesas de Capital		

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

RUA MATO GROSSO

04173952/0001-68

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2013)

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA — 0 — 50.000,00

020703 F.U.N.D.E.B

2066 REMUN. DOS PROF DE MAGIS. EDU. BASICA INFANTIL

12 Educação

365 Educação Infantil

01 TESOURO

00 Recursos Ordinarios

3 Despesas Correntes

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA — 0 — 49.620,00

020703 F.U.N.D.E.B

2069 MANUTENÇÃO DE ENCARGOS FUNDEB INFANTIL

12 Educação

365 Educação Infantil

01 TESOURO

00 Recursos Ordinarios

3 Despesas Correntes

Total Geral do Programa: 179.620,00

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

RUA MATO GROSSO

04173952/0001-68

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2013)

Programa **Descrição**

0048 **Cultura para Todos**

Metas

Indicadores	*Un. Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Real	R$	0	65800

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA							0	10.000,00
	020704	DEPARTAMENTO DE CULTURA							
		1020	AQUISIÇÃO DE ACERVO PARA BIBLIOTECA PUBLICA						
			13	Cultura					
				392	Difusão Cultural				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 Despesas de Capital		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA							0	50.000,00
	020704	DEPARTAMENTO DE CULTURA							
		2048	COMEMORAÇÃO DE DATAS FESTIVAS E PROMOÇÃO DE EVENTO						
			13	Cultura					
				392	Difusão Cultural				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 Despesas Correntes		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA							0	5.800,00
	020704	DEPARTAMENTO DE CULTURA							
		2049	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL						
			13	Cultura					
				392	Difusão Cultural				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 Despesas Correntes		

Total Geral do Programa: **65.800,00**

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

RUA MATO GROSSO

04173952/0001-68

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2013)

Programa **Descrição**

0119 **Estradas Vicinais**

Metas

Indicadores	*Un. Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Real	R$	0	746408,25

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA							0	40.000,00
	020802	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS E URBANOS							
		1035	ABERTURA DE ESTRADAS COMPLEMENTARES						
			26	Transporte					
				782	Transporte Rodoviário				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 Despesas de Capital		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA							0	350.000,00
	020802	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS E URBANOS							
		1036	CONST. PONTES POTILHOES E BUEIROS						
			26	Transporte					
				782	Transporte Rodoviário				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 Despesas de Capital		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA							0	356.408,25
	020802	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS E URBANOS							
		2021	CONSERV. MANUT. DA MALHA VICINAL RURAL						
			26	Transporte					
				782	Transporte Rodoviário				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 Despesas Correntes		

Total Geral do Programa: **746.408,25**

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

RUA MATO GROSSO

04173952/0001-68

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2013)

Programa **Descrição**

0116 **Gestao do Serviços de Obras do Municipio**

Metas

Indicadores	*Un. Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Real	R$	0	864200

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA							0	300.000,00
	020801	GABINETE DO SECRETARIO							
		1007	CONSTRUÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 Despesas de Capital		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA							0	10.000,00
	020801	GABINETE DO SECRETARIO							
		1012	CONSTRUÇÃO DE 01 TERMINAL RODOVIARIO						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 Despesas de Capital		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA							0	20.000,00
	020801	GABINETE DO SECRETARIO							
		1027	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIARIO						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 Despesas de Capital		

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
RUA MATO GROSSO
04173952/0001-68

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2013)

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA	0	5.000,00
020801	GABINETE DO SECRETARIO		
1029	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO AEROPORTO		
04	Administração		
122	Administração Geral		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
4	Despesas de Capital		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA	0	20.000,00
020801	GABINETE DO SECRETARIO		
1043	AMPLIAÇÃO DO GALPAO DA OFICINA		
04	Administração		
122	Administração Geral		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
4	Despesas de Capital		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA	0	30.000,00
020801	GABINETE DO SECRETARIO		
1047	CONSTRUÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL		
04	Administração		
122	Administração Geral		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
4	Despesas de Capital		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA	0	10.000,00
020801	GABINETE DO SECRETARIO		
1049	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		
04	Administração		
122	Administração Geral		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
4	Despesas de Capital		

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

RUA MATO GROSSO

04173952/0001-68

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2013)

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA — 0 — 5.000,00
020801 GABINETE DO SECRETARIO
1052 AQUISIÇÃO DE TERRENOS
04 Administração
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 Despesas de Capital

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA — 0 — 10.000,00
020801 GABINETE DO SECRETARIO
1059 CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO
04 Administração
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 Despesas de Capital

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA — 0 — 10.000,00
020801 GABINETE DO SECRETARIO
1064 CONSTRUCAO DE PREDIO PUBLICO
04 Administração
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 Despesas de Capital

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA — 0 — 444.200,00
020801 GABINETE DO SECRETARIO
2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS
04 Administração
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 Despesas Correntes

Total Geral do Programa: 864.200,00

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
RUA MATO GROSSO
04173952/0001-68

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2013)

Programa **Descrição**

0120 **Fomento a Produção Rural**

Metas

Indicadores	*Un. Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Real	R$	0	255100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA							0	30.000,00
	020901	SECRETARIA DE GABINETE							
		1009	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						
			20	Agricultura					
				606	Extensão Rural				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 Despesas de Capital		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA							0	6.000,00
	020901	SECRETARIA DE GABINETE							
		2011	INCENTIVO A PRODUÇÃO RURAL						
			20	Agricultura					
				606	Extensão Rural				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 Despesas Correntes		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA							0	92.550,00
	020901	SECRETARIA DE GABINETE							
		2028	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
			20	Agricultura					
				606	Extensão Rural				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 Despesas Correntes		

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

RUA MATO GROSSO

04173952/0001-68

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2013)

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA — 0 — 7.000,00
021101 SECRETARIA DO GABINETE
1010 CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITARIO
18 Gestão Ambiental
541 Preservação e Conservação Ambiental
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 Despesas de Capital

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA — 0 — 20.000,00
021101 SECRETARIA DO GABINETE
1011 CONSTRUÇÃO DE AÇUDES
18 Gestão Ambiental
541 Preservação e Conservação Ambiental
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 Despesas de Capital

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA — 0 — 20.000,00
021101 SECRETARIA DO GABINETE
1131 AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTO PERMANENTES
18 Gestão Ambiental
541 Preservação e Conservação Ambiental
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 Despesas de Capital

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA — 0 — 79.550,00
021101 SECRETARIA DO GABINETE
2136 MANUTENÇÃO COM A SECRETARIA MEIO AMBIENTE
18 Gestão Ambiental
541 Preservação e Conservação Ambiental
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 Despesas Correntes

Total Geral do Programa: 255.100,00

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

RUA MATO GROSSO

04173952/0001-68

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2013)

Programa **Descrição**

0114 **Esporte e Lazer**

Metas

Indicadores	*Un. Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Real	R$	0	118974,02

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA							0	21.000,00
	021001	SECRETARIA DO GABINETE							
		1025	CONSTRUÇÃO APLIACAO DE GINASIO DE ESPORTES E MINI ESTADIO						
			27	Desporto e Lazer					
				812	Desporto Comunitário				
						01	TESOURO		
							00 Recursos Ordinarios		
							4 Despesas de Capital		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA							0	5.000,00
	021001	SECRETARIA DO GABINETE							
		1102	AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTO PERMANENTE						
			27	Desporto e Lazer					
				812	Desporto Comunitário				
						01	TESOURO		
							00 Recursos Ordinarios		
							4 Despesas de Capital		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA							0	13.000,00
	021001	SECRETARIA DO GABINETE							
		2053	PROMOÇÃO E EVENTOS ESPORTIVOS						
			27	Desporto e Lazer					
				812	Desporto Comunitário				
						01	TESOURO		
							00 Recursos Ordinarios		
							3 Despesas Correntes		

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
RUA MATO GROSSO
04173952/0001-68

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2013)

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA	0	79.974,02
021001 SECRETARIA DO GABINETE		
2121 MANUTENÇÃO COM A SECRETARIA DESPORTOS E LAZER		
27 Desporto e Lazer		
812 Desporto Comunitário		
01 TESOURO		
00 Recursos Ordinarios		
3 Despesas Correntes		
Total Geral do Programa:		**118.974,02**

Programa Descrição

9999 Reserva de Contingência

Metas

Indicadores	*Un. Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Real	R$	0	116399,2

Ações

Entidade *Unid.Orçam.* *Proj.Ativ.* *Função* *SubFunção* *FonGrupo* *FonCódigo* *Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA	0	116.399,20
020301 GABINETE DO SECRETARIO		
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99 Reserva de Contingência		
999 Reserva de Contingência		
01 TESOURO		
00 Recursos Ordinarios		
9 Reserva de Contingência		
Total Geral do Programa:		**116.399,20**

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

RUA MATO GROSSO

04173952/0001-68

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2013)

Programa **Descrição**

0117 **Cidade Bonita**

Metas

Indicadores	*Un. Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Real	R$	0	570000

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA							0	20.000,00
	020802	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS E URBANOS							
		1076	IMPL. DE GUIAS E SARJETASE CONSTRUÇÃO						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 Despesas de Capital		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA							0	20.000,00
	020802	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS E URBANOS							
		1093	CONSTRUÇÃO DE PARQUES, PRAÇAS E JARDINS						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 Despesas de Capital		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA							0	400.000,00
	020802	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS E URBANOS							
		1930	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DA SEDE						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 Despesas de Capital		

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

RUA MATO GROSSO

04173952/0001-68

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2013)

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 020802 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS E URBANOS 2055 PATROLAMENTO, NIVELAMENTO E ENCARSC. RUAS E AVENIDAS 15 Urbanismo 451 Infra-Estrutura Urbana 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 3 Despesas Correntes		0	80.000,00
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 020802 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS E URBANOS 2134 CONSERV. MANUT. REDE ILUMINAÇÃO PUBLICA 15 Urbanismo 451 Infra-Estrutura Urbana 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 3 Despesas Correntes		0	50.000,00
	Total Geral do Programa:		**570.000,00**

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

RUA MATO GROSSO

04173952/0001-68

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2013)

Programa **Descrição**

0121 **Gestao do Sistema Administrativa e Finaneiro**

Metas

Indicadores	*Un. Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Real	R$	0	35000

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA							0	35.000,00
	020401	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE							
		2015	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM DEPARTAMENTO PATRIMONIO						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 Despesas Correntes		

Total Geral do Programa: **35.000,00**

Total Geral da LDO: **11.639.920,92**

atureza Jurídica não encontrada
IUNICÍPIO DE Bom Jesus do Araguaia
EI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013
ANEXO DE METAS FISCAIS
emonstrativo I - Metas Anuais
leção: Alteração em 01/01/2013 (C)

R$ 1,00

LRF, art 4º, § 1º

Especificação	2013			2014			2015		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	11.639.920,92	10.929.503,21	232.798.418,400	12.396.705,77	10.929.622,54	247.934.115,400	13.202.681,51	10.929.824,59	264.053.632,200
Receitas Primárias (I)	11.619.297,49	10.910.138,49	232.385.949,800	12.374.736,82	10.910.253,49	247.494.736,400	13.179.279,68	10.910.451,33	263.585.593,600
Despesa Total	11.639.920,92	10.929.503,21	232.798.418,400	12.372.981,52	10.908.705,92	247.459.630,400	13.178.665,58	10.909.942,94	263.573.311,600
Despesas Primárias (II)	7.116.650,59	6.682.301,02	142.333.011,800	7.572.157,38	6.676.033,41	151.443.147,600	8.065.472,81	6.676.992,27	161.309.456,200
Resultado Primário III = (I-II)	4.502.646,90	4.227.837,46	90.052.938,000	4.802.579,44	4.234.220,08	96.051.588,800	5.113.806,87	4.233.459,06	102.276.137,400
Resultado Nominal	6.731,88	6.321,01	134.637,600	43.913,57	38.716,64	878.271,400	25.419.299,13	21.043.337,17	508.385.982,600
Divida Pública Consolidada	123.543,30	116.003,10	2.470.866,000	167.456,87	147.639,25	3.349.137,400	25.586.756,00	21.181.966,14	511.735.120,000
Divida Consolidada Liquida	123.543,30	116.003,10	2.470.866,000	167.456,87	147.639,25	3.349.137,400	25.586.756,00	21.181.966,14	511.735.120,000

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2013	2014	2015
Inflação média (% anual)	6,500	6,500	6,500
PIB estadual previsto	5,00	5,00	5,00

APROVADO EM 1º TURNO
Em 17/10/2012
Aloisio Afraco Jakobv
Prefeito Municipal

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 17/10/2012

04 235 199/0001-88
CAMARA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DO ARAGUAIA
Rua Assembléia de Deus, s/n
CEP 76.555-000
Bom Jesus do Araguaia - TO

Dorivan [illegible] Cruz
Téc. Cont
CPF [illegible] - 91
04/0T2

Prefeitura Municipal Bom Jesus do Araguaia
Visto
FLS. 33

Natureza Juridica nao encontrada
MUNICIPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS
ANEXOS DE METAS FISCAL

LRF, art 4,$ 2, incios I

ESPECIFICAÇÃO	METAS PREVISTAS EM 2011 (a)	% PIB	METAS REALIZADAS EM 2011 (B)	% PIB	VARIAÇÃO VALOR (C)=(B-A)	VARIAÇÃO % (C/A) X 100
RECEITA TOTAL	10.298.707,89	174.157,800	11.028.404.11	113.710,500	729.696,22	0,000
RECEITA PRIMÁRIAS (I)	11.690.635,48	112.709,600	11.028.404,11	113.710,500	(662.231.37)	(5.665)
DESPESA TOTAL	10.298.707,89	174.157,800	11.474.621.36	117.508,900	1.175.915.47	0.000
DESPESA PRIMÁRIAS (II)	10.288.620,37	172.407,400	11.474.621,36	117.508,900	1.186.000,99	11.527
RESULTADOS PRIMÁRIOS (II) = (I-II	1.402.015,11	140.302,200	(446.271,25)	(89.685,00)	(1.848.232.36)	(131.827)
RESULTADO NOMINAL	(32.129,54)	(42.590,800)	148.772.10	0,000	180.901,64	(563.038)
DIVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	413.073,75	261.475,000	413.073.75	0,000	0,00	0,000
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	413.073,75	261.475,000	413.073,75	0,000	0,00	0,000

O calculo das metas acima descritas foi realzida considerando-se o seguinte cenario mecroeconomico:

ESPECIFICACAO	VALOR - R$ 1,00
	5,00

Aloisio Hinco Jakoby
0 Prefeito Municipal

APROVADO EM 1° TURNO
Em 11/10/12

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 11/10/2012

07 235 199/0001-00
CÂMARA MUNICIPAL
BOM JESUS DO ARAGUAIA
Rua Antônio Alves de Araújo, 1000
Bom Jesus do Araguaia - MT

Prefeitura Municipal Bom Jesus do Araguaia
Visto
FL. Nº 34

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS
ANEXOS DE METAS FISCAL
DEMONSTRATIVOS III - DAS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRES EXERCICIOS ANTERIORES
LRF, art 4, Paragrafo 1

ESPECIFICACAO	VALORES A PRECOS CORRENTES										
	2010	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%
RECEITA TOTAL	9.571.347.66	10.298.707,89	6.500	11.000.000,00	6.500	11.639.920.92	6.500	12.396.710,76	6.500	13.202.691.06	6.500
RECEITA PRIMÁRIAS (I)	10.928,687,41	11.690.635.48	6.970	12.505.706,59	6.970	13.135.564,88	5.040	13.989.591.57	6.500	14.899.130.01	6.500
DESPESA TOTAL	9.571`.347.66	10.298.707.89	6.500	11.000.000,00	6.300	11.639.920.92	6.300	11.919.324,53	2.400	12.692.405.86	6.490
RECEITA PRIMÁRIAS (II)	9.475.392.48	10.288.620,37	8.580	10.512.007,89	2.170	13.783,929,20	31.130	14.202.919.63	3.040	15.124.669.61	6.490
RESULTADOS PRIMÁRIOS (II) = (	1.453.294.93	1.402,015,11	(3.530)	1.993.698.70	42.200	(648.356,04)	(132.520)	(213.328.09)	(67.100)	(225.539.60)	5.720
RESULTADO NOMINAL	445203,29	(32.192.54)	(107.220)	(13.073,75)	(59.310)	(50.000,00)	282.450	(50.000.00)	0,000	(50.000..00)	0,000
DIVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	445203,29	413.073,75	(7.220)	400.000,00	(3.160)	350.000,00	(12.500)	300.000.00	(14.290)	250.000.00	(16.670)
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	445203,29	413.073,75	(7.220)	400.000,00	(3.160)	350.000,00	(12.500)	300.000.00	(14,290)	250.000,00	(16.670)

ESPECIFICACAO	VALORES A PRECOS CORRENTES										
	2010	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%
RECEITA TOTAL	10.550.350.90	11.028,404,11	6.500	11.000.000,00	6.500	10.929.503.21	0.00	10.929.503.21	0.000	10.929.503.21	0.000
RECEITA PRIMÁRIAS (I)	12.395.645.12	12.450.526.76	0,440	12.505.706,59	0,440	12.333.863.74	(1,370)	12.333.863.74	0.000	12.333.863.74	0.000
DESPESA TOTAL	10.550.350.90	11.028.404,11	6.500	11.000.000,00	6.500	10.929.503.21	0.00	10.508.736.88	(3.850)	10.507.393,40	(0,010)
RECEITA PRIMÁRIAS (II)	10.474.274.41	10.957,380,69	8.800	10.512.007,89	(4.060)	12.942.648,75	23,120	12.522.080.73	(3.250)	12.520.940.11	(0,010)
RESULTADOS PRIMÁRIOS (II) = (	1.648.370.71	1.430.146,09	(9.420)	1.993,698,70	33.520	(608.785,01)	(130,540)	(188.081.84)	(69.110)	(188.712.70)	(0,730)
RESULTADO NOMINAL	504.962.93	(34.217.96)	(106,780))	(13.073,75)	(61.790)	(46.948.36)	259,100	(44.082,77)	(6.100)	(41.392.44)	(6.100)
DIVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	504.962.93	439.923,54	(12.880)	400.000,00	(9.080)	328.638.50	(17.840)	264.496,62	(19.520)	206.962,21	(21,.750)
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	504.962.93	439.923.54	(12.880)9)	400.000,00	(9.080)	328.638.50	(17.840)	264.496.62	(19.520)	206.962,21	(21,.750

INDICES DE INFLACAO					
2010	2011	2012	2013	2014	2015
4.300	5.900	6.500	6.500	6.500	6.500

APROVADO EM 1º TURNO
Em 17 / 10 / 2012

Aloisio Tinoco
Prefeito Mun

APROVADO EM 2º TURNO
Em 17 / 10 / 12

Diwan Cunha de Sousa
Téc. Cont. CRC-GO 021504/012
CPF: 628.347.031 - 91

Fls. 235
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
Visto

Prefeitura Municipal Bom Jesus do Araguaia

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUN. DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

ANEXO DE METAS FISCAIS: Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

Prefeitura Municipal
Bom Jesus do Araguaia
FL Nº 36 Data: 03/10/2012
Visto

LRF, art. 4º, § 2º, inciso III

Patrimônio Líquido	2012	%	2011	%	2010	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	3.181.517,04	89,96	3.062.276,22	99,63
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	355.261,31	10,04	11.421,64	0,37
TOTAL	0,00	100,00	3.536.778,35	100,00	3.073.697,86	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

Patrimônio Líquido	2012	%	2011	%	2010	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00

Aloisio Afonso Jakoby
Prefeito Municipal

Dorivan [illegible] Sousa
Téc. Cont. CR[illegible]504/O12
CPF: 628.[illegible]

APROVADO EM 1º TURNO
Em 17/10/2012

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 17/10/2012

NATUREZA JURÍDICA NÃO ENCONTRADA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
Anexo VII - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências - Portaria 462/09

R$ 1,00

LRF, art 4º, §3º

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	
Descrição	Valor
NAO REALIZCAO DA RECARDACAO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS	20.000,00
	20.000,00
SUBTOTAL	20.000,00
TOTAL	

PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor
SUPRI 0 VALORES NAO ARRECADADO COM RESERVA DE CONTINGENCIAS	20.000,00
SUBTOTAL	20.000,00
TOTAL	20.000,00

Aloisio Inacio Jakoby
Prefeito Municipal

Dorivan Cardoso Sousa
Téc. Cont. CRC MT 011504/0T2
CPF: 628.347.031 - 91

04.235.130/0001-60
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
Rua Antônio Rodrigues, 987 - Centro
Bom Jesus do Araguaia - MT

APROVADO EM 1º TURNO
Em 17/10/2012

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 17/10/2012

Prefeitura Municipal Bom Jesus do Araguaia
VISTO
FL. Nº 32

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUN. DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

Campo de Atuação das Unidade Orçamentária

Município Bom Jesus do Araguaia

Prefeitura Municipal Bom Jesus do Araguaia FL Nº 39 Visto

Estado de Mato Grosso.
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia.
CNPJ nº 04.173.952/0001-68

RELATÓRIO DE OBRAS EM ANDAMENTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			EXERCICIO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA			2012	
ANEXO – DEMOSTRATIVO DA PRIORIZAÇÃO PARA PROJETOS /OBRAS EM ANDAMENTO E CUSTOS PROGRAMADOS PARA CONSERVAÇÃO DO PATRIMONIO				
IDENTIFICAÇÃO	CUSTO TOTAL	CUSTO REALIZADO	CUSTO A REALIZAR	DATA PREVISTA PARA TERMINO
Pavimentação asfáltica e drenagem de vias públicas	681.528,38	0,00	0,00	31/12/2012
Construção e ampliação da salas de aulas	379.207,29	362.835.71	16.371,68	31/12/2012
Construção e recuperação de pontes de bueiros nas estradas vicinais.	483.941,32	351.388.73	132.552.73	31/12/2012
Construção de Sistema de Captação, Tratamento e Rede Distribuição de Água	602.100,00	303.379,76	298720,24	31/12/2012
Construção de Uma Creche Espaço Educativo Infantil	619.379,97	123.196,09	496.183,88	31/12/2012

APROVADO EM 1º TURNO

Bom Jesus do Araguaia – MT, 09 de Abril de 2012.

ALOISIO IRINEO JAKOBY

Prefeito Municipal

APROVADO POR UNANIMIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
CNPJ :04.173.952/0001-68

Prefeitura Municipal Bom Jesus do Araguaia FL Nº 40 Visto

Aos nove dias do mês de abril do Ano de dois mil e doze, no Plenário da Câmara Municipal de Bom Jesus do Araguaia, às dezenove horas e trinta minutos, deu-se inicio à Audiência Publica estabelecendo as Diretrizes (LDO) para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2013, presentes na reunião e fazendo parte da mesa representantes da Prefeitura municipal e da Câmara Municipal, pela prefeitura se fazia presentes o Senhor Aloísio Irineo Jacoby, , Cicero Clenio Alves ,Cleibe Teodoro da Silva, autoridades civis, religiosas e populares, para participarem da audiência pública realizada pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia, para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária- LDO para o Exercício de 2013. Dando inicio aos trabalhos com a saudação a comunidade presente pela Presidente da Casa, Senhor Cleber Antonio da Silva, que saldou a todos e agradeceu a presença, dizendo ainda que o povo tem que participar da elaboração das Leis que regem o Município, e, que é só assim que podemos ter mais força para poder cobrar do Poder Executivo a realização da obras elencadas na Lei Orçamentária, Disse ainda que a Prefeitura tem que trabalhar fazendo planejamento, sabendo quanto vai receber, onde e como vamos gastar e o que vamos fazer. Explicou também que a Prefeitura pode gastar somente o que se arrecada no mês, tem que prestar contas do que arrecadou, onde gastou e o que fez, em seguida passou a palavra ao prefeito Municipal, que saldou a todos agradecendo a presenças da comunidade para este momento importante do município, ainda dizendo à comunidade a dificuldade em administrar um município pequeno, mas com muito problemas sociais, a falta de recursos próprios e o pouco recurso financeiro distribuídos pelos Governos Federal e Estadual, pois o Município é a ponta de tudo, é onde esta o verdadeiro problema, é onde se concentra a população, e que isso não é visto pelos Governantes maiores do País. disse ainda que a participação da comunidade no processo administrativo é uma participação útil que nunca havia sido feito por administradores, a participação da comunidade terá que discutir as prioridades para inclusão das ações na LDO. Em seguida, passou a palavra ao Contador da Prefeitura Municipal que inicio cumprimentando a todos e falou que o povo tem que estar presentes nessa reuniões, pois é a partir daí que o povo esta exercendo a verdadeira cidadania, é na participação popular que, os Governantes tiram o extrato para suas administrações, é do povo, e junto ao povo que temos que buscar as verdadeiras necessidades, os anseios da população tem que ser atendido, talvez não em seu todo, pois o Município é pequeno e de recursos escassos, mas tentar em parcerias junto a comunidade executar o máximo dos projetos elencados no PPA, falou ainda que o município precisa arrecadar, porque se não arrecadar o mesmo não poderá até em determinado momento firmar convênios com outras esferas, que é preciso o Município e seus munícipes entender que as Leis existem e que elas precisam ser cumpridas, pois o Tribunal de Contas vai cobrar isso do Município e consequentemente do Prefeito como responsável, e do Contador, falou dos projetos que serem colocados na Lei de Diretrizes Orçamentária teria que estar de acordo com o PPA. Em seguida foram formados grupos para relacionar as prioridades para a elaboração da LDO, logo após foram apresentadas às prioridades para a inclusão na LDO, não havendo mais manifestação popular, o Senhor Contador fez os agradecimentos finais, e o senhor Prefeito Municipal deu. por encerrada a audiência pública para elaboração da LDO - Lei de Diretrizes orçamentária do Município de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso. Faz parte integrante desta ata a lista de presença devidamente assinada pelos participantes. A mim Célio José de Oliveira, coube a transcrição desta ata como secretário da reunião.

APROVADO EM 1º TURNO
Em 17/10/12

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 17/10/12

Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

CNPJ :04.173.952/0001-68

Prefeitura Municipal Bom Jesus do Araguaia FL Nº 41 Visto

LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LDO

Aos nove dias do mês de abril de 2012, no Plenário da **Câmara Municipal de Bom Jesus do Araguaia**, às vinte horas e trinta minutos, se deu a realização da audiência para elaboração da **LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária)** para o exercício de 2013, evento realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA,** (gestão 2009-2012) prefeito Aloísio Irineo Jacoby, juntamente com a **CAMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA,** (gestão 2009-2012) presidente Cleber Alves da Silva

NOME	CPF
[illegible]	639.050.191-91
[illegible]	001.240.731-12
[illegible]	809.551.931-68
[illegible]	511.145.186-20
[illegible]	045.680.031-05
[illegible]	495.733.221-53
[illegible]	000.131.791-16
[illegible]	469.491.191-49
[illegible]	000.734.341-12
[illegible]	961.379.501-30
[illegible]	000.176.071-65
[illegible]	042.536.461-69
[illegible]	001.885.631-16
[illegible]	812.594.401-87
[illegible]	701.244.111-72
[illegible]	513-945-371-31
[illegible]	716.219.071-87
[illegible]	301.791.691-20
[illegible]	966.966.051-34
[illegible]	817.339.601-00
[illegible]	930.883.921-53
[illegible]	003.915.381-90
[illegible]	014.126.951-04
[illegible]	821.684.581-20
[illegible]	001.532.191-78
[illegible]	455.963.811.68
[illegible]	396 501 391-49
[illegible]	488 010 731-87
[illegible]	009.686.991-44
[illegible]	504.336.300-68
[illegible]	555.254.311.49
[illegible]	018.865.691-60
[illegible]	009.307.361.50
[illegible]	212.754.941-20
[illegible]	308.213.901-32
[illegible]	921.191.611-00
[illegible]	813.379.901-59
[illegible]	009.693.811-45
[illegible]	956.883.301-68

APROVADO EM 1º TURNO
EM 17/10/12

APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 17/10/2012

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
Progresso, Democracia e Responsabilidade
ADM 2009/2012

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
CNPJ 04.173.952/0001-68

FL Nº 42
Visto

Bom Jesus do Araguaia/MT, em 10 de Abril de 2012.

OFICIO UCI N.° 005/2012
EXMO. SR
CLEBER ALVES DA SILVA
MD/ PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT

Exmo Senhor Presidente;

Venho por meio deste mui respeitosamente cumprimentá-lo e aproveito a oportunidade, para encaminhar a essa Casa de Leis, o Relatório de Obras em Andamentos para o Exercício Corrente.

Tal encaminhamento tem o intuito de levar ao vosso conhecimento, os projetos bem como as Obras que estão sendo executados neste Município.

Sendo apenas para o momento, reitero votos de fiel estima e apreço.

Atenciosamente,

ANTONIO NEVES ARAÚJO BORGES
Assessor Contábil CRC MT 012163/O1

APROVADO EM 1º TURNO
Em 17/10/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
RELATÓRIO DE OBRAS EM ANDAMENTO

Prefeitura Municipal Bom Jesus do Araguaia
FL Nº 43
Visto

Estado de Mato Grosso.
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia.

CNPJ nº 04.173.952/0001-68

RELATÓRIO DE OBRAS EM ANDAMENTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS			EXERCICIO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA			2012	
ANEXO – DEMOSTRATIVO DA PRIORIZAÇÃO PARA PROJETOS /OBRAS EM ANDAMENTO E CUSTOS PROGRAMADOS PARA CONSERVAÇÃO DO PATRIMONIO				
IDENTIFICAÇÃO	CUSTO TOTAL	CUSTO REALIZADO	CUSTO A REALIZAR	DATA PREVISTA PARA TERMINO
Pavimentação asfáltica e drenagem de vias públicas	681.528,38	0,00	0,00	31/12/2012
Construção e ampliação da salas de aulas	379.207,29	362.835,71	16.371,68	31/12/2012
Construção e recuperação de pontes de bueiros nas estradas vicinais.	483.941,32	351.388,73	132.552,73	31/12/2012
Construção de Sistema de Captação, Tratamento e Rede Distribuição de Água	602.100,00	303.379,76	298720,24	31/12/2012
Construção de Uma Creche Espaço Educativo Infantil	619.379,97	123.196,09	496.183,88	31/12/2012

Bom Jesus do Araguaia – MT, 09 de Abril de 2012.

LOISIO IRINEO JAKOBY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Célio José de Oliveira
Código Identificador: BA38D933

APROVADO EM 1º TURNO
EM 17/10/2012

APROVADO EM 2º TURNO
EM 17/10/2012

Prefeitura de
Bom Jesus do Araguaia
Trabalhando com você!
ADM: 2013/2016

Prefeitura Municipal
Bom Jesus do Araguaia
Fl. nº 01
Visto

Bom Jesus do Araguaia/MT., em 11 de janeiro de 2013

CÓDIGO TCE: 1125723

Oficio nº 007/2013

Assunto: Remessa da Lei Diretrizes Orçamentárias - 2.013

Senhor Conselheiro,

Venho através do presente encaminhar a este Egrégio Tribunal de Contas, a LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício financeiro de 2013, para que seja apreciado por esta corte de Contas.

Lembramos ainda que a lei citada deveria ter sido encaminhada até a data do dia 31/12/2012, fato este que não ocorreu pela administração anterior.

Sendo o que há para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

Ao Exmo
Sr. JOSE CARLOS NOVELLY
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso
Cuiabá - MT

Avenida Jose Humarcio Carlos Ferreiras/n – centro
Telefone (066) 35381201
Bom Jesus do Araguaia – MT

Prefeitura Municipal Bom Jesus do Araguaia
Fl. Nº 38
Visto

Bom Jesus do Araguaia/MT., 11 de janeiro de 2.013

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins perante ao Tribunal de Contas:

- Não encontramos nos documentos pertinentes a LDO 2013, competência do Ex- Gestor Sr. Aloisyo Irineo Jakoby o "Comprovante de Publicação e Ampla Divulgação (inclusive em meios eletrônico)" da mesma Lei citada.

Por ser verdade, firmo o presente.

JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

PROCESSO N.º : 486-3/2013
PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
ASSUNTO : Lei nº 258 de 07.12.2012 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2013
RELATOR : CONSELHEIRO WALDIR JULIO TEIS
INFORMAÇÃO : SUBSECRETARIA DE CONTROLE DE ORGANIZAÇÕES MUNICIPAIS DA QUARTA RELATORIA

Senhor Subsecretário:

O processo refere-se a Lei Municipal nº 258/2012 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013 da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia.

Aprovada em 07 de dezembro de 2012, este instrumento tem como objetivo estabelecer as diretrizes para elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2013.

I – INTRODUÇÃO

A Lei de Diretrizes Orçamentárias foi protocolada neste Tribunal em 17 de janeiro de 2013, **fora** do prazo estabelecido pelo art. 166, inciso II, da Resolução do TCE/MT nº 14/2007 (Regimento Interno), onde diz:

Art.166- Sem prejuízo da apresentação das contas anuais, os chefes dos Poderes Executivos, estadual e municipais, deverão encaminhar ao Tribunal:

I- ...

II- até 31 de dezembro do ano em que foi votada, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei relativa ao

Plano Plurianual;

III- ...

As diretrizes, objetivos e prioridades da Administração Pública Municipal, estão especificados no corpo da Lei em seus artigos 1º ao 30, bem como, Anexos de Prioridades. As Metas Fiscais e Riscos Fiscais são partes integrantes desta Lei.

II-METAS FÍSICAS

Informa-se que o Anexo de Metas e Prioridades contém as metas físicas que são as unidades de medida que explicita em termos concretos, o volume de trabalho a ser realizado, permitindo a mensuração e a avaliação de políticas, programas, atividades e projetos.

III-METAS FINANCEIRAS

Constam as metas financeiras (valores), cumprindo o disposto no inciso II, § 2º, do artigo 165 da CF.

IV-FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS

O anexo contém ainda as Funções, Sub funções, Programas com as ações, ou seja, Projetos, Atividades ou Operações Especiais para atender a Portaria SOF nº 42/99 e para que o mesmo seja confrontado de forma adequada com o Anexo do Plano Plurianual.

V-DESPESAS COM MANUTENÇÃO

Estão previstas e consignadas nos programas constantes do anexo as despesas destinadas à manutenção, decorrentes das despesas de capital.

VI-DIVULGAÇÃO

O município **não** atendeu o artigo 37 da Constituição Federal com a publicação da Lei nº 262/2012 em jornal de grande circulação e as determinações preconizada **no** artigo 48 da LRF, que determina ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de amplo acesso público.

VII-AUDIÊNCIA PÚBLICA

Consta nos autos comprovação da realização da Audiência Pública e sua respectiva Ata, a qual comprova a participação da população com a lista de presença devidamente assinada pelos participantes para que a transparência seja assegurada conforme dispõe o artigo 48 § único da LRF. Ressalta-se que de acordo com o artigo 45 da Lei Federal n° 10.257/2001 - Estatuto da Cidade, a audiência pública é condição obrigatória para sua aprovação pelo Poder Legislativo.

VIII-RELATÓRIOS DE PROJETOS EM ANDAMENTO

Consta também nos autos o Quadro Demonstrativo das Obras em Andamento e o encaminhamento do relatório ao Poder Legislativo, conforme o disposto no artigo 45, § único da LRF. Todavia, a ampla divulgação **não** foi atendida.

IX - CONCURSO PÚBLICO

Quanto as disposições relativas as despesas com pessoal, não houve previsão à realização de Concurso Público.

X-CONTEÚDO DA LDO

A lei em análise contém os seguintes dispositivos:

.

1-Orientações para elaboração da LOA do exercício de 2013 em atendimento ao art. 165, inciso II, § 2º da CF. (art. 1º ao 30 da LDO);

2-Alterações na política de pessoal, conforme art. 169 da CF e art. 21 da LRF (§§ 1º e 2º art. 22 da LDO);

3-Critérios e formas de limitação de empenho, conforme o disposto no art. 4º, inciso II, alínea "b", art. 9º e art. 31, § 1º, inciso II da LRF. (§ 1º do art. 27 da LDO);

4-Programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, previsto no art. 8º da LRF. (art. 26 da LDO);

5-Reserva de Contingência (art. 21 da LDO) a destinação será no mínimo 0,5% da receita corrente líquida prevista, nos termos do artigo 5º, III da LRF;

6-Alterações da legislação tributária que refletirão na receita orçamentária, em conformidade com art. 165, inciso II, § 2º da CF. (§ 1º do art. 25 da LDO).

7-Despesas Irrelevantes cujo valor não ultrapasse para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24, da Lei 8.666/93. (§ único do art. 23 da LDO).

8-Prioridades para os projetos em andamento e despesas de conservação do patrimônio público em detrimento de novos projetos, consoante com disposto no "caput" do art. 45 da LRF (§ 6º do art. 11 da LDO);

9-Condições excepcionais para contratação de horas-extras, observando o disposto no art. 22, inciso V da LRF. (§ 3º do art. 22 da LDO);

10-Condições para transferências a entidades públicas e privadas, de acordo com o art. 4º, inciso I, alínea "f" e art. 26 da LRF. (§ único art. 16 da LDO);

11-Equilíbrio entre as receitas e despesas, atendendo o art. 1º e art. 4º, inciso I, alínea "a", da LRF (II – Das Prioridades da Administração Municipal e IV – Das Diretrizes para a Elaboração e Execução do Orçamento do Município – (inciso III do art 10 da LDO);

12-Condições para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, nos termos do artigo 62, inciso I da LRF (art. 24 da LDO);

13-Controle de custos e avaliação dos resultados dos programas de governo, em conformidade com o disposto no art. 4º, inciso I, alínea "e" da LRF (art 20 da LDO);

14-Renuncia de receita, artigo 14 da LRF (§ 2º do art. 25 da LDO);

15-Condições e exigências para transferências voluntárias a outros entes da federação (convênios), art. 25, § 1º da LRF (art. 17 da LDO);

XI - METAS FISCAIS

De acordo com a análise técnica, observação à LRF e a Portaria nº 632/2006 (Riscos Fiscais) e 633/2006 (Metas Fiscais) da STN, verifica-se que a Lei em seus artigos 2º ao 3º retrata sobre as Metas Fiscais e Anexo III – Riscos Fiscais somente no contexto da fundamentação. Os efetivos anexos de Anexo de Riscos Fiscais e Metas Fiscais, demonstrados por meio da elaboração dos oito demonstrativos padronizados, cujas instruções de preenchimento acompanham a Portaria nº 587/2005, abaixo discriminados:

11.1 Demonstrativos ausentes nos autos:

- **Demonstrativo V -** Origem e a aplicação de recursos obtidos com a alienação de ativos;
- **Demonstrativo VI -** Avaliação da situação financeira e atuarial;
- **Demonstrativo VII –** Estimativa e compensação da renúncia de receita;
- **Demonstrativo VIII –** Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

XII-ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Consta às fls. 56 TCE-MT o **Anexo de Riscos Fiscais**, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar contas públicas, informando as providências a serem tomadas caso se concretizem (§ 3º, V do art. 4º da LRF).

XIII-RESULTADO PRIMÁRIO

O Resultado Primário Correntes é de R$ 4.502.646,90 e o Constante é de R$ 4.227.837,46.

XIV-AVALIAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL

Não foi possível informar este item, pois o município não possuí fundo de previdência, motivo este que o Demonstrativo VI das Metas Anuais – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, não foi elaborado

XV- COMPATIBILIDADE ENTRE A LDO E O PPA

Código resumido	LDO	PPA	Descrição da função	Descrição da subfunção	Descrição do programa	Descrição do projeto
02.061.0003.02016		PNE	Judiciária	Ação Judiciária	Administração Geral	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO JUDICIARIO
04.122.0003.01004		PNE	Administração	Administração Geral	Administração Geral	AQUISIÇÃO DE VEICULO
04.122.0003.01005		PNE	Administração	Administração Geral	Administração Geral	AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTO
04.122.0003.01037		PNE	Administração	Administração Geral	Administração Geral	LEGALIZAÇÃO DO TERRENO DA VILA
04.122.0003.01038		PNE	Administração	Administração Geral	Administração Geral	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO
04.122.0003.01039		PNE	Administração	Administração Geral	Administração Geral	APOIAR ORGAOS - SEMA, IBAMA ETC
04.122.0003.01088		PNE	Administração	Administração Geral	Administração Geral	AQUISIÇÃO DE VEICULO
04.122.0003.02003		PNE	Administração	Administração Geral	Administração Geral	MANUTEÇÃO E ENCARGOS C/ GABINETE DO PREFEITO

04.122.0003.02004		PNE	Administraçã o	Administração Geral	Administração Geral	SERVIÇO DE PUBLICIDADE
04.122.0003.02007		PNE	Administraçã o	Administração Geral	Administração Geral	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A J.S.M
04.122.0003.02009		PNE	Administraçã o	Administração Geral	Administração Geral	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
04.122.0003.02012		PNE	Administraçã o	Administração Geral	Administração Geral	ENCARGOS COM A AMM - ASSOCIAÇÃO MAT. MUNICIPIOS
04.122.0003.02013		PNE	Administraçã o	Administração Geral	Administração Geral	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ DPTO DE CONTABILIDADE
04.122.0003.02014		PNE	Administraçã o	Administração Geral	Administração Geral	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ SEC E PLANEJAMENTO
04.122.0003.02015		PNE	Administraçã o	Administração Geral	Administração Geral	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM DEPARTAMENTO PATRIMONIO
04.122.0003.02017		PNE	Administraçã o	Administração Geral	Administração Geral	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ DPTO DE TRIBUTAÇÃO
04.122.0003.02018		PNE	Administraçã o	Administração Geral	Administração Geral	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ DPTO DE TERRA
04.122.0003.02019		PNE	Administraçã o	Administração Geral	Administração Geral	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A TESOURARIA
04.122.0003.02059		PNE	Administraçã o	Administração Geral	Administração Geral	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO
04.122.0003.02060		PNE	Administraçã o	Administração Geral	Administração Geral	PGTO PRECATORIAS E SENTENÇAS JUDICIAIS

04.122.0003.02099		PNE	Administraçã o	Administração Geral	Administração Geral	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO PESSOAL
04.122.0003.02113		PNE	Administraçã o	Administração Geral	Administração Geral	CHEFIA DE GABINETE
04.122.0003.03001		PNE	Administraçã o	Administração Geral	Administração Geral	JUROS DA DIVIDA INTERNA
04.122.0003.03002		PNE	Administraçã o	Administração Geral	Administração Geral	AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA
04.122.0116.01007		PNE	Administraçã o	Administração Geral	Gestao do Serviços de Obras do Municipio	CONSTRUÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL
04.122.0116.01012		PNE	Administraçã o	Administração Geral	Gestao do Serviços de Obras do Municipio	CONSTRUÇÃO DE 01 TERMINAL RODOVIARIO
04.122.0116.01027		PNE	Administraçã o	Administração Geral	Gestao do Serviços de Obras do Municipio	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIARIO
04.122.0116.01029		PNE	Administraçã o	Administração Geral	Gestao do Serviços de Obras do Municipio	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO AEROPORTO
04.122.0116.01043		PNE	Administraçã o	Administração Geral	Gestao do Serviços de Obras do Municipio	AMPLIAÇÃO DO GALPAO DA OFICINA
04.122.0116.01047		PNE	Administraçã o	Administração Geral	Gestao do Serviços de Obras do Municipio	CONSTRUÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL
04.122.0116.01049		PNE	Administraçã o	Administração Geral	Gestao do Serviços de Obras do Municipio	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

04.122.0116.01052		PNE	Administração	Administração Geral	Gestao do Serviços de Obras do Municipio	AQUISIÇÃO DE TERRENOS
04.122.0116.01059		PNE	Administração	Administração Geral	Gestao do Serviços de Obras do Municipio	CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO
04.122.0116.01064		PNE	Administração	Administração Geral	Gestao do Serviços de Obras do Municipio	CONSTRUCAO DE PREDIO PUBLICO
04.122.0116.02054		PNE	Administração	Administração Geral	Gestao do Serviços de Obras do Municipio	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS
04.122.0121.02015		PNE	Administração	Administração Geral	Gestao do Sistema Administrativa e Finaneiro	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM DEPARTAMENTO PATRIMONIO
08.241.0110.01050		PNE	Assistência Social	Assistência ao Idoso	Gestao de Sistema de Assistencia Social	CONSTRUÇÃO DO LAR IDOSO
08.241.0110.02023		PNE	Assistência Social	Assistência ao Idoso	Gestao de Sistema de Assistencia Social	ATENÇÃO A TERCEIRA IDADE
08.243.0110.02025		PNE	Assistência Social	Assistência à Criança e ao Adolescente	Gestao de Sistema de Assistencia Social	EXECUÇÃO DO PROGRAMA PETI
08.243.0110.02026		PNE	Assistência Social	Assistência à Criança e ao Adolescente	Gestao de Sistema de Assistencia Social	MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR DOS DIR. CRIANÇAS ADOLESC
08.243.0110.02027		PNE	Assistência Social	Assistência à Criança e ao Adolescente	Gestao de Sistema de Assistencia Social	PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANÇA -PAC

08.244.0108.01013		PNE	Assistência Social	Assistência Especial	Gestao de Sistema de Assistencia Social	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTO
08.244.0108.01042		PNE	Assistência Social	Assistência Especial	Gestao de Sistema de Assistencia Social	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CEMITERIO
08.244.0108.02022		PNE	Assistência Social	Assistência Especial	Gestao de Sistema de Assistencia Social	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SEC. PROMOÇÃO SOCIAL
08.244.0108.02031		PNE	Assistência Social	Assistência Especial	Gestao de Sistema de Assistencia Social	AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS ALIMENTOS DIS GRATUITA
08.244.0108.02062		PNE	Assistência Social	Assistência Especial	Gestao de Sistema de Assistencia Social	MANUTENÇÃO COM ATIVIDADES DE CURSOS
08.244.0108.02116		PNE	Assistência Social	Assistência Especial	Gestao de Sistema de Assistencia Social	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ATIVIDADES CEMITERIO
08.244.0110.02083		PNE	Assistência Social	Assistência Especial	Gestao de Sistema de Assistencia Social	ASSISTENCIA SOCIAL EM GERAL
10.301.0106.01156		PNE	Saúde	Atenção Básica	Assistencia Médica Hospitalar democ. e Universal	REFORMA E MANUT DAS UNIDADE BASICA DE SAUDE
10.301.0106.02024		PNE	Saúde	Atenção Básica	Assistencia Médica Hospitalar democ. e Universal	PROGRAMA AGENTE COMUNNITARIO DE SAUDE - PACS

10.301.0106.02029		PNE	Saúde	Atenção Básica	Assistencia Médica Hospitalar democ. e Universal	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE SAUDE
10.301.0106.02033		PNE	Saúde	Atenção Básica	Assistencia Médica Hospitalar democ. e Universal	PISO DE ATENÇÃO BASICA
10.301.0106.02034		PNE	Saúde	Atenção Básica	Assistencia Médica Hospitalar democ. e Universal	PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA - PSF
10.301.0106.02036		PNE	Saúde	Atenção Básica	Assistencia Médica Hospitalar democ. e Universal	PROGRAMA DA SAUDE BUCAL - ESB
10.301.0106.02090		PNE	Saúde	Atenção Básica	Assistencia Médica Hospitalar democ. e Universal	PROGRAMA DE APOIA A SAUDE A FAMILIA PASCAR
10.302.0105.01017		PNE	Saúde	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Apoio ao Serviço de Saude Publica do Municipio	AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA
10.302.0105.01018		PNE	Saúde	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Apoio ao Serviço de Saude Publica do Municipio	CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE SAUDE
10.302.0106.01019		PNE	Saúde	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Assistencia Médica Hospitalar democ. e Universal	AQUISIÇÃO EDE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

10.302.0106.02037		PNE	Saúde	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Assistencia Médica Hospitalar democ. e Universal	MANUTENÇÃO DO CISMA
10.303.0105.02039		PNE	Saúde	Suporte Profilático e Terapêutico	Apoio ao Serviço de Saude Publica do Municipio	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTO
10.303.0122.02118		PNE	Saúde	Suporte Profilático e Terapêutico	Assistencia Médica Hospitalar democ. e Universal	MANUTENÇÃO E FARMACIA BASICA
10.304.0105.02038		PNE	Saúde	Vigilância Sanitária	Apoio ao Serviço de Saude Publica do Municipio	AÇÕES BASICAS DE VIGILANCIA SANITARIA
10.305.0105.02040		PNE	Saúde	Vigilância Epidemiológica	Apoio ao Serviço de Saude Publica do Municipio	PROG. TETO FINANCEIRO E COMBATE A DOENÇA RFECD
12.361.0111.01023		PNE	Educação	Ensino Fundamental	Revit. Manut. e Desenv. do Ensino Fundamental	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ESCOLARES
12.361.0111.01078		PNE	Educação	Ensino Fundamental	Revit. Manut. e Desenv. do Ensino Fundamental	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS
12.361.0111.02042		PNE	Educação	Ensino Fundamental	Revit. Manut. e Desenv. do Ensino Fundamental	REMUN. DOS PROF. DE MAGIS. EDU. BASICA FUNDAMENTAL
12.361.0111.02043		PNE	Educação	Ensino Fundamental	Revit. Manut. e Desenv. do Ensino Fundamental	MANUTENÇÃO COM O FUNDEB FUNDAMENTAL

12.361.0111.02046		PNE	Educação	Ensino Fundamental	Revit. Manut. e Desenv. do Ensino Fundamental	QUALIFICAÇÕES DE PROFESSOR
12.361.0111.02047		PNE	Educação	Ensino Fundamental	Revit. Manut. e Desenv. do Ensino Fundamental	MANUTENÇÃO E ENC. C/ A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0112.01021		PNE	Educação	Ensino Fundamental	Apoio Educacional	AQUISIÇÃO DE VEICULO P/ TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0112.01128		PNE	Educação	Ensino Fundamental	Apoio Educacional	MANUTENÇÃO DO PNAC
12.361.0112.01132		PNE	Educação	Ensino Fundamental	Apoio Educacional	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
12.361.0112.02050		PNE	Educação	Ensino Fundamental	Apoio Educacional	MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0112.02052		PNE	Educação	Ensino Fundamental	Apoio Educacional	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA PDDE
12.361.0112.02061		PNE	Educação	Ensino Fundamental	Apoio Educacional	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PNAE
12.361.0112.02064		PNE	Educação	Ensino Fundamental	Apoio Educacional	MANTER AS ATIVIDADES ESSENCIAIS A MANUTENÇÃO DO PDD
12.361.0112.02076		PNE	Educação	Ensino Fundamental	Apoio Educacional	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR
12.361.0112.02128		PNE	Educação	Ensino Fundamental	Apoio Educacional	MANUTENÇÃO DO PNAC
12.365.0111.02058		PNE	Educação	Educação Infantil	Revit. Manut. e Desenv. do Ensino Fundamental	MANUTENÇÃO E ENC. C/ A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.365.0113.01133		PNE	Educação	Educação Infantil	REFORMA E AMPLIACAO DAS CRECHES MUNICIPAIS	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS
12.365.0113.01135		PNE	Educação	Educação Infantil	REFORMA E AMPLIACAO DAS CRECHES MUNICIPAIS	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA PUBLICA
12.365.0113.01155		PNE	Educação	Educação Infantil	REFORMA E AMPLIACAO DAS CRECHES MUNICIPAIS	CONSTRUÇÃO DE UMA BIBLIOTECA
12.365.0113.02066		PNE	Educação	Educação Infantil	REFORMA E AMPLIACAO DAS CRECHES MUNICIPAIS	REMUN. DOS PROF DE MAGIS. EDU. BASICA INFANTIL
12.365.0113.02069		PNE	Educação	Educação Infantil	REFORMA E AMPLIACAO DAS CRECHES MUNICIPAIS	MANUTENÇÃO DE ENCARGOS FUNDEB INFANTIL
13.392.0048.01020		PNE	Cultura	Difusão Cultural	Cultura para Todos	AQUISIÇÃO DE ACERVO PARA BIBLIOTECA PUBLICA
13.392.0048.02048		PNE	Cultura	Difusão Cultural	Cultura para Todos	COMEMORAÇÃO DE DATAS FESTIVAS E PROMOÇÃO DE EVENTO
13.392.0048.02049		PNE	Cultura	Difusão Cultural	Cultura para Todos	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
15.451.0117.01076		PNE	Urbanismo	Infra-estrutura Urbana	Cidade Bonita	IMPL. DE GUIAS E SARJETASE CONSTRUÇÃO

15.451.0117.01093		PNE	Urbanismo	Infra-estrutura Urbana	Cidade Bonita	CONSTRUÇÃO DE PARQUES, PRAÇAS E JARDINS
15.451.0117.01930		PNE	Urbanismo	Infra-estrutura Urbana	Cidade Bonita	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DA SEDE
15.451.0117.02055		PNE	Urbanismo	Infra-estrutura Urbana	Cidade Bonita	PATROLAMENTO, NIVELAMENTO E ENCARSC. RUAS E AVENIDAS
15.451.0117.02134		PNE	Urbanismo	Infra-estrutura Urbana	Cidade Bonita	CONSERV. MANUT. REDE ILUMINAÇÃO PUBLICA
16.482.0109.01015		PNE	Habitação	Habitação Urbana	Morar Melhor	AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
16.482.0109.01067		PNE	Habitação	Habitação Urbana	Morar Melhor	CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR
17.512.0107.01033		PNE	Saneamento	Saneamento Básico Urbano	Abasteciment o de Agua	OBRA REST. AMPL. REDE ABST. AGUA NA SEDE
17.512.0107.01034		PNE	Saneamento	Saneamento Básico Urbano	Abasteciment o de Agua	PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO
17.512.0107.02041		PNE	Saneamento	Saneamento Básico Urbano	Abasteciment o de Agua	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM S.A.A.E
18.541.0120.01010		PNE	Gestão Ambiental	Preservação e Conservação Ambiental	Fomento a Produção Rural	CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITARIO
18.541.0120.01011		PNE	Gestão Ambiental	Preservação e Conservação Ambiental	Fomento a Produção Rural	CONSTRUÇÃO DE AÇUDES
18.541.0120.01131		PNE	Gestão Ambiental	Preservação e Conservação Ambiental	Fomento a Produção Rural	AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTO PERMANENTES

18.541.0120.02136		PNE	Gestão Ambiental	Preservação e Conservação Ambiental	Fomento a Produção Rural	MANUTENÇÃO COM A SECRETARIA MEIO AMBIENTE
20.606.0120.01009		PNE	Agricultura	Extensão Rural	Fomento a Produção Rural	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
20.606.0120.02011		PNE	Agricultura	Extensão Rural	Fomento a Produção Rural	INCENTIVO A PRODUÇÃO RURAL
20.606.0120.02028		PNE	Agricultura	Extensão Rural	Fomento a Produção Rural	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
26.782.0119.01035		PNE	Transporte	Transporte Rodoviário	Estradas Vicinais	ABERTURA DE ESTRADAS COMPLEMENTARES
26.782.0119.01036		PNE	Transporte	Transporte Rodoviário	Estradas Vicinais	CONST. PONTES POTILHOES E BUEIROS
26.782.0119.02021		PNE	Transporte	Transporte Rodoviário	Estradas Vicinais	CONSERV. MANUT. DA MALHA VICINAL RURAL
27.812.0114.01025		PNE	Desporto e Lazer	Desporto Comunitário	Esporte e Lazer	CONSTRUÇÃO APLIACAO DE GINASIO DE ESPORTES E MINI ESTADIO
27.812.0114.01102		PNE	Desporto e Lazer	Desporto Comunitário	Esporte e Lazer	AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTO PERMANENTE
27.812.0114.02053		PNE	Desporto e Lazer	Desporto Comunitário	Esporte e Lazer	PROMOÇÃO E EVENTOS ESPORTIVOS

LEI Nº 258 /2012.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALOISYO IRINEO JAKOBY, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1°. São estabelecidas em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2°, da Constituição Federal, e no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, as diretrizes para a elaboração e execução dos Orçamentos do Município para o exercício de 2013, compreendendo:

I – as metas e prioridades da administração pública municipal;

II – a estrutura e organização dos orçamentos;

III – as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do município e suas alterações;

IV – alterações na legislação tributária.

CAPÍTULO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2°. As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2013 estão especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, Anexo I desta Lei, elaborado em perfeita compatibilidade com o Plano Plurianual relativo ao período de 2010 à 2013.

§ 1°. A execução das ações vinculadas às metas e às prioridades estará condicionada ao equilíbrio entre receitas e despesas, especificadas através do Anexo II - Metas Fiscais e do Anexo III - Riscos Fiscais, partes integrantes desta Lei.

§ 2°. Por ocasião da elaboração do projeto de Lei Orçamentária o Poder Executivo fará a revisão do valor das metas físicas a que se refere o caput, para adequar à estimativa da receita elaborada de conformidade com o Art.12, da Lei Complementar no 101/2000.

Art. 3°. A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo obedecerá as seguintes diretrizes:

I - As obras em execução terão prioridade sobre novos projetos;

II - As despesas com o pagamento da Dívida Pública e de Pessoal e Encargos Sociais terão prioridade sobre as ações de expansão dos serviços públicos.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4°. A Lei Orçamentária compor-se-á de:

I - Orçamento Fiscal;

II - Orçamento da Seguridade Social.

Art. 5°. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando os grupos de despesa, com suas respectivas dotações, conforme a seguir discriminados, indicando, para cada categoria, a modalidade de aplicação:

Pessoal e Encargos Sociais;

Juros e Encargos da Dívida;

Outras Despesas Correntes;

Investimentos;

Inversões Financeiras;

Amortização da Dívida;

Outras Despesas de Capital.

Art. 6°. A Lei Orçamentária Anual apresentará, conjuntamente, a programação dos orçamentos fiscais e da seguridade social, na qual a discriminação da despesa far-se-á de acordo com a Portaria n° 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Orçamento e Gestão, bem como da Portaria Interministerial n° 163, de 04 de maio de 2001 e alterações posteriores.

Art. 7°. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto na Constituição Estadual e contará, dentre outros, com recursos provenientes de receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente este orçamento.

Art. 8°. O projeto de lei orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

I – Mensagem;

II - Texto da lei;

III - Tabelas explicativas da receita e da despesa referente aos três últimos exercícios;

§ 1°. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:

I – Situação econômica do Município

II – Demonstrativo da dívida fundada e flutuante, saldos de créditos especiais, restos a pagar e outros compromissos exigíveis;

III – Exposição da receita e despesa.

§ 2°. Acompanharão o projeto de lei orçamentária, além dos definidos no parágrafo 1° deste artigo, demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:

I - Programação dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a evidenciar o cumprimento do disposto no Artigo 212 da Constituição Federal e da Lei Federal n° 11.494, de 20 de junho de 2007;

II - Programação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde, de modo a evidenciar o cumprimento do disposto no Artigo 198, § 2° da Constituição Federal.

§ 3°. Integrarão a lei orçamentária anual, os seguintes demonstrativos:

I – Quadro demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo 1, da Lei N. 4.320/64;

II – Quadro demonstrativo da Receita e Despesas, segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo 2, da Lei N. 4.320/64;

III - Quadro demonstrativo por Programa de Trabalho, das dotações por órgãos do governo e da administração, Anexo 6, da Lei n° 4.320/64;

IV - Quadro demonstrativo de Função, Subfunção e Programa, por Projetos, Atividades e Operações Especiais, Anexo 7, da Lei n° 4.320/64;

V - Quadro demonstrativo de Função, Subfunção e Programa, conforme vínculo com os recursos, Anexo 8, da Lei n° 4.320/64;

VI - Quadro demonstrativo por Órgão e Função, Anexo IX, da Lei nº 4.320/64;

VII - Quadro demonstrativo de Realização de Obras e Prestação de Serviços;

VIII – Tabela Explicativa da Evolução da Receita e Despesa, Art. 22, III, da Lei Nº 4.320/64;

IX – Quadro demonstrativo da receita por fontes e respectiva legislação;

X - Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;

XI – Quadro de Detalhamento de Despesas.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 9º. No projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2013 as receitas e as despesas serão orçadas a preços correntes.

Art. 10. A lei orçamentária priorizará, na estimativa da receita e na fixação da despesa, os seguintes princípios:

I – prioridade de investimentos para as áreas sociais;

II – modernização da ação governamental;

III - equilíbrio entre receitas e despesas;

IV – austeridade na gestão dos recursos públicos.

Art. 11. As receitas serão estimadas tomando-se por base o comportamento da arrecadação conforme determina o Art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000 e as despesas serão fixadas de acordo com as metas e prioridades da administração, compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 1º. Na estimativa da receita serão consideradas as modificações da legislação tributária e ainda, o seguinte:

I - atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II - atualização da planta genérica de valores;

III - a expansão do número de contribuintes;

IV – as projeções do crescimento econômico.

§ 2°. As taxas pelo exercício do poder de polícia e de prestação de serviços deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3°. Caso os parâmetros utilizados na estimativa das receitas sofram alterações significativas que impliquem na margem de expansão da despesa, o Anexo de Metas Fiscais será atualizado por ocasião da elaboração da proposta orçamentária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal fixadas no Anexo II, desta lei;

§ 4°. Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso;

§ 5°. A Lei Orçamentária poderá conter dispositivo que autorize a abertura de créditos adicionais suplementares, bem como, transposições, remanejamentos ou transferências de eventuais saldos de dotação disponíveis, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, até o limite de 30% do total da despesa, em obediência aos incisos V e VI do artigo 167, da Constituição Federal;

§ 6°. Na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais somente se incluirão novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento, bem como contempladas as despesas de conservação do patrimônio público;

§ 7°. Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico financeiro pactuado e em vigência.

§ 8°. A inclusão de dotações para o pagamento de precatórios na Lei Orçamentária de 2012 obedecerá ao disposto no art. 100 da Constituição Federal e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.

Art. 12. A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2013 e a remeterá ao Executivo até 60 (sessenta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de lei orçamentária àquele Poder.

Parágrafo Único. O Executivo encaminhará ao Legislativo, até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de Lei Orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2013, inclusive da Receita Corrente Liquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo conforme previsto no § 3°, do art. 12, da LC 101/2000.

Art. 13. A proposta orçamentária do município, para o ano de 2013, observará o que dispõe esta lei e será encaminhado pelo Poder Executivo a Câmara Municipal, de acordo com o Artigo 52, Item IX da Lei Orgânica Municipal até a data de 30 de setembro de 2012.

Art. 14. As operações de crédito deverão ter autorização legislativa, obedecer aos limites e procedimentos estabelecidos em resoluções do Senado Federal, não podendo ser superior ao montante das despesas de capital.

Art. 15. Ficam vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Art. 16. É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos.

Parágrafo Único. No caso das entidades sem fins lucrativos, deverá ser cumprido o disposto no art. 26, da Lei Complementar n° 101/2000 e as exigências contidas na Instrução Normativa n° 001/97-STN e alterações posteriores.

Art. 17. Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência do Estado de Mato Grosso, nos termos do Art.62, da Lei Complementar n° 101/2000, bem como a realizar transferências voluntárias àquele ente, nos casos de relevante interesse municipal, devendo o favorecido atender ao disposto no Art. 25, da Lei Complementar n° 101/2000.

Art. 18. O Município aplicará no mínimo, os percentuais constitucionais, na manutenção e no desenvolvimento do ensino, bem como nas ações e serviços de saúde, nos termos dos arts. 198, § 2° e 212, da Constituição Federal.

Art.19. A lei orçamentária assegurará a aplicação dos recursos reservados para PASEP, nos termos do art. 8°, III, da Lei 9.715, de 25 de novembro de 1998.

Art. 20. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de modo a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1°. Os custos serão apurados através dos relatórios da execução orçamentária, tomando-se por base as metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício, de modo a atender o disposto no art. 4°, I, "e" da Lei Complementar n° 101/2000, de modo a demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

§ 2°. Os programas priorizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2013 serão objeto de avaliação permanente, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas estabelecidas, em cumprimento ao citado art. 4°, I, "e" da Lei Complementar n° 101/2000.

Art. 21. A lei orçamentária conterá, no âmbito do orçamento fiscal, dotação consignada à Reserva de Contingência, constituída por valor equivalente a no mínimo 0,5% (zero vírgula

cinco por cento) da receita corrente líquida e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e de outros riscos e eventos fiscais não previstos.

Art. 22. Os Poderes Legislativo e Executivo observação, na fixação das despesas de pessoal, as limitações estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, e ainda ao seguinte:

I - as despesas serão calculadas com base no quadro de servidores relativo ao mês de agosto de 2012;

II - serão incluídas dotações para treinamento, desenvolvimento, capacitação, aperfeiçoamento, reciclagem, provas e concurso, tendo em vista as disposições legais relativas à promoção e acesso;

§ 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a promover a alteração na estrutura organizacional e de cargos e carreiras da Prefeitura Municipal, podendo para isso, extinguir ou transformar cargos, criar novos cargos e também realizar concurso público de provas e títulos, ou processo seletivo, visando ao preenchimento dos cargos e funções.

§ 2°. No decorrer da execução orçamentária do exercício de 2013, fica autorizada a fixação de um índice de reajuste de vencimento dos servidores públicos, caso seja constatado excesso efetivo de arrecadação que eleve a Receita Corrente Líquida, sem prejuízo à manutenção do equilíbrio fiscal.

§ 3°. Na execução orçamentária de 2012, caso a despesa de pessoal extrapolar noventa e cinco por cento do limite permitido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, fica vedada a contratação de horas extras, excetuadas aquelas no âmbito dos setores da educação e da saúde, ou quando destinadas ao atendimento de situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a coletividade.

Art. 23. As despesas de aperfeiçoamento da ação governamental classificam-se em relevantes e irrelevantes.

Parágrafo Único. Entende-se por despesas relevantes aquelas que ultrapassarem o valor máximo da dispensa de licitação, na forma estabelecida pela Lei Federal nº 8.666, de 27 de junho de 1993, e como irrelevantes aquelas que não ultrapassarem o valor máximo da dispensa de licitação da citada lei.

Art. 24. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a consignar na proposta orçamentária a receita e a despesa decorrente de convênios a serem celebrados pelo município no âmbito do Governo Federal ou Estadual, desde que protocolados os referidos convênios até 30 de agosto de 2013.

CAPÍTULO IV

ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 25. Ocorrendo alterações na legislação tributária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes orçamentários.

§ 1°. Os recursos eventualmente decorrentes das alterações previstas neste artigo serão incorporados aos orçamentos do Município, mediante abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício, observada a legislação vigente;

§ 2°. Os casos de renúncia de receita a qualquer título dependerão de lei específica, devendo ser cumprido o disposto no Art. 14, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2013, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

§ 1°. O Poder Executivo publicará, até 30 dias após o encerramento do bimestre, os Anexos I e II, do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, e os demais anexos nos prazos estabelecidos pelo Tribunal de Contas, para o aplicativo LRF – Cidadão.

§ 2°. O Relatório da Gestão Fiscal será emitido pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Presidente da Câmara Municipal, e será publicado até 30 dias após o encerramento de cada quadrimestre, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

§ 3°. Até o final dos meses de maio e setembro de 2012, e de fevereiro de 2013, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na Câmara Municipal.

Art. 27. O Poder Executivo adotará, durante o exercício de 2012, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da lei orçamentária.

§ 1°. Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas no anexo II, do § 1°, do art. 2°, desta Lei, esta será feita de forma proporcional ao montante necessário a preservação do resultado estabelecido.

§ 2°. Na hipótese da ocorrência do disposto no parágrafo anterior, o Poder Executivo comunicará o fato ao Poder Legislativo do montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 3°. O chefe de cada Poder, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ato estabelecendo os montantes que cada unidade do respectivo Poder terá como limite de movimentação e empenho.

Art. 28. Na hipótese de, até 31 de dezembro de 2012, o autógrafo da Lei orçamentária para o exercício de 2013 não ser devolvido ao Poder Executivo, fica este autorizado a executar a programação constante do Projeto de Lei por ele elaborado, em cada mês e até o mês seguinte a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, nos seguintes limites:

I – no montante necessário para cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida;

II – 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

Art. 29. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 30. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

ESTADO DE MATO GROSSO.

Em 07 de dezembro de 2012.

ALOISIO IRINEO JAKOBY

Prefeito Municipal

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

RUA MATO GROSSO

04173952/0001-68

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2013)

Programa Descrição

0003 Administração Geral

Metas

Indicadores	*Un. Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Real	R$	0	1886288,53

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA							0	5.000,00
	020201	GABINETE DO PREFEITO							
		2016	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO JUDICIARIO						
			02	Judiciária					
				061	Ação Judiciária				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 Despesas Correntes		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA							0	95.000,00
	020201	GABINETE DO PREFEITO							
		1004	AQUISIÇÃO DE VEICULO						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 Despesas de Capital		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA							0	30.000,00
	020201	GABINETE DO PREFEITO							
		1005	AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTO						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 Despesas de Capital		

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

RUA MATO GROSSO

04173952/0001-68

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2013)

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA — 0 — 532.780,00
020201 GABINETE DO PREFEITO
2003 MANUTEÇÃO E ENCARGOS C/ GABINETE DO PREFEITO
04 Administração
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 Despesas Correntes

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA — 0 — 22.000,00
020201 GABINETE DO PREFEITO
2004 SERVIÇO DE PUBLICIDADE
04 Administração
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 Despesas Correntes

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA — 0 — 49.300,00
020202 CHEFIA DE GABINETE
2113 CHEFIA DE GABINETE
04 Administração
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 Despesas Correntes

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA — 0 — 5.600,00
020204 JUNTA DE SERVIÇO MILITAR
2007 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A J.S.M
04 Administração
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 Despesas Correntes

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
RUA MATO GROSSO
04173952/0001-68

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2013)

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA — 0 — 20.000,00
020301 GABINETE DO SECRETARIO
1038 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO
04 Administração
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 Despesas de Capital

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA — 0 — 30.000,00
020301 GABINETE DO SECRETARIO
1088 AQUISIÇÃO DE VEICULO
04 Administração
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 Despesas de Capital

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA — 0 — 396.800,00
020301 GABINETE DO SECRETARIO
2014 MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ SEC E PLANEJAMENTO
04 Administração
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 Despesas Correntes

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA — 0 — 10.000,00
020301 GABINETE DO SECRETARIO
2059 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO
04 Administração
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 Despesas Correntes

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
RUA MATO GROSSO
04173952/0001-68

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2013)

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 020301 GABINETE DO SECRETARIO 2060 PGTO PRECATORIAS E SENTENÇAS JUDICIAIS 04 Administração 122 Administração Geral 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 3 Despesas Correntes		0	5.000,00
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 020301 GABINETE DO SECRETARIO 2099 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO PESSOAL 04 Administração 122 Administração Geral 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 3 Despesas Correntes		0	40.000,00
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 020401 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE 1039 APOIAR ORGAOS - SEMA, IBAMA ETC 04 Administração 122 Administração Geral 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 3 Despesas Correntes		0	4.961,88
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 020401 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE 2009 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP 04 Administração 122 Administração Geral 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 3 Despesas Correntes		0	116.399,20

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

RUA MATO GROSSO

04173952/0001-68

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2013)

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA	0	70.000,00
020401	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
2012	ENCARGOS COM A AMM - ASSOCIAÇÃO MAT. MUNICIPIOS		
04	Administração		
122	Administração Geral		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	Despesas Correntes		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA	0	130.000,00
020401	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
2013	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ DPTO DE CONTABILIDADE		
04	Administração		
122	Administração Geral		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	Despesas Correntes		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA	0	15.000,00
020401	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
3001	JUROS DA DIVIDA INTERNA		
04	Administração		
122	Administração Geral		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	Despesas Correntes		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA	0	100.000,00
020401	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
3002	AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA		
04	Administração		
122	Administração Geral		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
4	Despesas de Capital		

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
RUA MATO GROSSO
04173952/0001-68

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2013)

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA — 0 — 80.000,00
020402 DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
2017 MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ DPTO DE TRIBUTAÇÃO
04 Administração
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 Despesas Correntes

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA — 0 — 6.000,00
020403 DEPARTAMENTO DE TERRA
1037 LEGALIZAÇÃO DO TERRENO DA VILA
04 Administração
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 Despesas Correntes

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA — 0 — 2.100,00
020403 DEPARTAMENTO DE TERRA
2018 MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ DPTO DE TERRA
04 Administração
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 Despesas Correntes

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA — 0 — 80.347,45
020404 TESOURARIA
2019 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A TESOURARIA
04 Administração
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 Despesas Correntes

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

RUA MATO GROSSO

04173952/0001-68

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2013)

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA — 0 — 40.000,00

020303 DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO

2015 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM DEPARTAMENTO PATRIMONIO

04 Administração

122 Administração Geral

01 TESOURO

00 Recursos Ordinarios

3 Despesas Correntes

Total Geral do Programa: **1.886.288,53**

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
RUA MATO GROSSO
04173952/0001-68

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2013)

Programa **Descrição**
0010 **Processo Legislativo**

Metas

Indicadores	*Un. Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Real	R$	0	590320

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 CAMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA								0	8.000,00
	010101 CAMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA								
		1001 AMPLIAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL							
			01 Legislativa						
				031 Ação Legislativa					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							4 Despesas de Capital		
0001 CAMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA								0	13.000,00
	010101 CAMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA								
		1003 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMETO E MATERIAL PERMANENTE							
			01 Legislativa						
				031 Ação Legislativa					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							4 Despesas de Capital		
0001 CAMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA								0	212.056,00
	010101 CAMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA								
		2001 MANUT. E CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PRESIDENTE							
			01 Legislativa						
				031 Ação Legislativa					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 Despesas Correntes		

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

RUA MATO GROSSO

04173952/0001-68

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2013)

0001 CAMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA		0	9.720,00
010101 CAMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA			
2111 DESPESAS COM PUBLICIDADE			
01 Legislativa			
031 Ação Legislativa			
01 TESOURO			
00 Recursos Ordinarios			
3 Despesas Correntes			
0001 CAMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA		0	347.544,00
010101 CAMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA			
2112 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS ATIVIDADES DA SEC			
01 Legislativa			
031 Ação Legislativa			
01 TESOURO			
00 Recursos Ordinarios			
3 Despesas Correntes			
Total Geral do Programa:			**590.320,00**

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

RUA MATO GROSSO

04173952/0001-68

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2013)

Programa **Descrição**

0106 **Assistencia Médica Hospitalar democ. e Universal**

Metas

Indicadores	*Un. Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Real	R$	0	1880000

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA							0	30.000,00
	020501	SECRETARIA DE SAUDE							
		1156	REFORMA E MANUT DAS UNIDADE BASICA DE SAUDE						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 Despesas de Capital		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA							0	350.000,00
	020501	SECRETARIA DE SAUDE							
		2029	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE SAUDE						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 Despesas Correntes		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA							0	30.000,00
	020501	SECRETARIA DE SAUDE							
		1019	AQUISIÇÃO EDE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS						
			10	Saúde					
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 Despesas de Capital		

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
RUA MATO GROSSO
04173952/0001-68

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2013)

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA — 0 — 80.000,00
020501 SECRETARIA DE SAUDE
2024 PROGRAMA AGENTE COMUNNITARIO DE SAUDE - PACS
10 Saúde
301 Atenção Básica
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 Despesas Correntes

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA — 0 — 150.000,00
020501 SECRETARIA DE SAUDE
2037 MANUTENÇÃO DO CISMA
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 Despesas Correntes

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA — 0 — 40.000,00
020501 SECRETARIA DE SAUDE
2033 PISO DE ATENÇÃO BASICA
10 Saúde
301 Atenção Básica
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 Despesas Correntes

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA — 0 — 1.100.000,00
020501 SECRETARIA DE SAUDE
2034 PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA - PSF
10 Saúde
301 Atenção Básica
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 Despesas Correntes

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

RUA MATO GROSSO

04173952/0001-68

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2013)

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA — 0 — 20.000,00
020501 SECRETARIA DE SAUDE
2036 PROGRAMA DA SAUDE BUCAL - ESB
10 Saúde
301 Atenção Básica
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 Despesas Correntes

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA — 0 — 80.000,00
020501 SECRETARIA DE SAUDE
2090 PROGRAMA DE APOIA A SAUDE A FAMILIA PASCAR
10 Saúde
301 Atenção Básica
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 Despesas Correntes

Total Geral do Programa: 1.880.000,00

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

RUA MATO GROSSO

04173952/0001-68

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2013)

Programa **Descrição**

0105 **Apoio ao Serviço de Saude Publica do Municipio**

Metas

Indicadores	*Un. Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Real	R$	0	707000

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA							0	70.000,00
	020501	SECRETARIA DE SAUDE							
		1017	AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA						
			10	Saúde					
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 Despesas de Capital		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA							0	300.000,00
	020501	SECRETARIA DE SAUDE							
		1018	CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE SAUDE						
			10	Saúde					
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 Despesas de Capital		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA							0	320.000,00
	020501	SECRETARIA DE SAUDE							
		2039	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTO						
			10	Saúde					
				303	Suporte Profilático e Terapêutico				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 Despesas Correntes		

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
RUA MATO GROSSO
04173952/0001-68

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2013)

| | | |

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

RUA MATO GROSSO

04173952/0001-68

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2013)

Programa **Descrição**

0122 **Assistencia Médica Hospitalar democ. e Universal**

Metas

Indicadores	*Un. Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Real	R$	0	30000

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA								0	30.000,00
	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
		2118 MANUTENÇÃO E FARMACIA BASICA							
			10 Saúde						
				301 Atenção Básica					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 Despesas Correntes		

Total Geral do Programa: **30.000,00**

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
RUA MATO GROSSO
04173952/0001-68

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2013)

Programa **Descrição**
0107 **Abastecimento de Agua**

Metas

Indicadores	*Un. Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Real	R$	0	175000

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA							0	150.000,00
	020503	S.A.A.E							
		1033	OBRA REST. AMPL. REDE ABST. AGUA NA SEDE						
			17	Saneamento					
				512	Saneamento Básico Urbano				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 Despesas de Capital		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA							0	15.000,00
	020503	S.A.A.E							
		1034	PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO						
			17	Saneamento					
				512	Saneamento Básico Urbano				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 Despesas de Capital		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA							0	10.000,00
	020503	S.A.A.E							
		2041	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM S.A.A.E						
			17	Saneamento					
				512	Saneamento Básico Urbano				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 Despesas de Capital		

Total Geral do Programa: **175.000,00**

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
RUA MATO GROSSO
04173952/0001-68

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2013)

Programa **Descrição**
0108 **Gestao de Sistema de Assistencia Social**

Metas

Indicadores	*Un. Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Real	R$	0	250000

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA							0	10.000,00
	020601	GABINETE SECRETARIA							
		1013	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTO						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 Despesas de Capital		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA							0	10.000,00
	020601	GABINETE SECRETARIA							
		1042	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CEMITERIO						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 Despesas de Capital		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA							0	160.000,00
	020601	GABINETE SECRETARIA							
		2022	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SEC. PROMOÇÃO SOCIAL						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 Despesas Correntes		

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

RUA MATO GROSSO

04173952/0001-68

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2013)

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA	0	30.000,00
020601	GABINETE SECRETARIA		
2031	AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS ALIMENTOS DIS GRATUITA		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	Despesas Correntes		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA	0	20.000,00
020601	GABINETE SECRETARIA		
2062	MANUTENÇÃO COM ATIVIDADES DE CURSOS		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	Despesas Correntes		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA	0	20.000,00
020601	GABINETE SECRETARIA		
2116	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ATIVIDADES CEMITERIO		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	Despesas Correntes		

Total Geral do Programa: **250.000,00**

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
RUA MATO GROSSO
04173952/0001-68

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2013)

Programa **Descrição**

0110 **Gestao de Sistema de Assistencia Social**

Metas

Indicadores	*Un. Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Real	R$	0	161000

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA							0	10.000,00
	020602	FUNDO MUNICIPAL DE PROGRAMA SOCIAL							
		1050	CONSTRUÇÃO DO LAR IDOSO						
			08	Assistência Social					
				241	Assistência ao Idoso				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 Despesas de Capital		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA							0	20.000,00
	020602	FUNDO MUNICIPAL DE PROGRAMA SOCIAL							
		2023	ATENÇÃO A TERCEIRA IDADE						
			08	Assistência Social					
				241	Assistência ao Idoso				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 Despesas Correntes		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA							0	6.000,00
	020602	FUNDO MUNICIPAL DE PROGRAMA SOCIAL							
		2025	EXECUÇÃO DO PROGRAMA PETI						
			08	Assistência Social					
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 Despesas Correntes		

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

RUA MATO GROSSO

04173952/0001-68

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2013)

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA — 0 — 80.000,00
020602 FUNDO MUNICIPAL DE PROGRAMA SOCIAL
2026 MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR DOS DIR. CRIANÇAS ADOLESC
08 Assistência Social
243 Assistência à Criança e ao Adolescente
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 Despesas Correntes

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA — 0 — 15.000,00
020602 FUNDO MUNICIPAL DE PROGRAMA SOCIAL
2027 PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANÇA -PAC
08 Assistência Social
243 Assistência à Criança e ao Adolescente
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 Despesas Correntes

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA — 0 — 30.000,00
020602 FUNDO MUNICIPAL DE PROGRAMA SOCIAL
2083 ASSISTENCIA SOCIAL EM GERAL
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 Despesas Correntes

Total Geral do Programa: 161.000,00

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
RUA MATO GROSSO
04173952/0001-68

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2013)

Programa **Descrição**
0109 **Morar Melhor**

Metas

Indicadores	*Un. Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Real	R$	0	50000

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA								0	20.000,00
	020602 FUNDO MUNICIPAL DE PROGRAMA SOCIAL								
		1015 AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO							
			16 Habitação						
				482 Habitação Urbana					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 Despesas Correntes		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA								0	30.000,00
	020602 FUNDO MUNICIPAL DE PROGRAMA SOCIAL								
		1067 CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR							
			16 Habitação						
				482 Habitação Urbana					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							4 Despesas de Capital		

Total Geral do Programa: **50.000,00**

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
RUA MATO GROSSO
04173952/0001-68

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2013)

Programa **Descrição**
0111 **Revit. Manut. e Desenv. do Ensino Fundamental**

Metas

Indicadores	*Un. Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Real	R$	0	2027810,92

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA							0	300.000,00
	020701	GABINETE SECRETARIA							
		2047	MANUTENÇÃO E ENC. C/ A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 Despesas Correntes		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA							0	66.000,00
	020701	GABINETE SECRETARIA							
		2058	MANUTENÇÃO E ENC. C/ A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 Despesas Correntes		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA							0	130.000,00
	020702	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
		1023	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ESCOLARES						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 Despesas de Capital		

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
RUA MATO GROSSO
04173952/0001-68

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2013)

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA	0	20.000,00
020702	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
1078	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
4	Despesas de Capital		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA	0	15.000,00
020702	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2046	QUALIFICAÇÕES DE PROFESSOR		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	Despesas Correntes		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA	0	954.510,92
020703	F.U.N.D.E.B		
2042	REMUN. DOS PROF. DE MAGIS. EDU. BASICA FUNDAMENTAL		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	Despesas Correntes		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA	0	534.600,00
020703	F.U.N.D.E.B		
2043	MANUTENÇÃO COM O FUNDEB FUNDAMENTAL		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	Despesas Correntes		

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

RUA MATO GROSSO

04173952/0001-68

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2013)

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA — 0 — 7.700,00

020703 F.U.N.D.E.B

2043 MANUTENÇÃO COM O FUNDEB FUNDAMENTAL

12 Educação

361 Ensino Fundamental

01 TESOURO

00 Recursos Ordinarios

4 Despesas de Capital

Total Geral do Programa: **2.027.810,92**

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

RUA MATO GROSSO

04173952/0001-68

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2013)

Programa **Descrição**

0112 **Apoio Educacional**

Metas

Indicadores	*Un. Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Real	R$	0	931000

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA								0	150.000,00
	020702 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
		1021 AQUISIÇÃO DE VEICULO P/ TRANSPORTE ESCOLAR							
			12 Educação						
				361 Ensino Fundamental					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							4 Despesas de Capital		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA								0	10.000,00
	020702 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
		1128 MANUTENÇÃO DO PNAC							
			12 Educação						
				361 Ensino Fundamental					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 Despesas Correntes		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA								0	20.000,00
	020702 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
		1132 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS							
			12 Educação						
				361 Ensino Fundamental					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							4 Despesas de Capital		

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2013)

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA — 0 — 500.000,00
020702 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2050 MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
12 Educação
361 Ensino Fundamental
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 Despesas Correntes

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA — 0 — 6.000,00
020702 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2052 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA PDDE
12 Educação
361 Ensino Fundamental
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 Despesas Correntes

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA — 0 — 30.000,00
020702 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2061 FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PNAE
12 Educação
361 Ensino Fundamental
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 Despesas Correntes

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA — 0 — 4.000,00
020702 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2052 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA PDDE
12 Educação
361 Ensino Fundamental
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 Despesas de Capital

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
RUA MATO GROSSO
04173952/0001-68

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2013)

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA							0	6.000,00
	020702	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
		2064	MANTER AS ATIVIDADES ESSENCIAIS A MANUTENÇÃO DO PDD						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 Despesas Correntes		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA							0	5.000,00
	020702	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
		2128	MANUTENÇÃO DO PNAC						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 Despesas Correntes		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA							0	200.000,00
	020701	GABINETE SECRETARIA							
		2076	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 Despesas Correntes		

Total Geral do Programa: **931.000,00**

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

RUA MATO GROSSO

04173952/0001-68

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2013)

Programa **Descrição**

0113 **REFORMA E AMPLIACAO DAS CRECHES MUNICIPAIS**

Metas

Indicadores	*Un. Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Real	R$	0	179620

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA							0	20.000,00
	020703	F.U.N.D.E.B							
		1133	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 Despesas de Capital		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA							0	30.000,00
	020703	F.U.N.D.E.B							
		1135	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA PUBLICA						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 Despesas de Capital		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA							0	30.000,00
	020703	F.U.N.D.E.B							
		1155	CONSTRUÇÃO DE UMA BIBLIOTECA						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 Despesas de Capital		

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

RUA MATO GROSSO

04173952/0001-68

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2013)

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA — 0 — 50.000,00
020703 F.U.N.D.E.B
2066 REMUN. DOS PROF DE MAGIS. EDU. BASICA INFANTIL
12 Educação
365 Educação Infantil
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 Despesas Correntes

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA — 0 — 49.620,00
020703 F.U.N.D.E.B
2069 MANUTENÇÃO DE ENCARGOS FUNDEB INFANTIL
12 Educação
365 Educação Infantil
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 Despesas Correntes

Total Geral do Programa: 179.620,00

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
RUA MATO GROSSO
04173952/0001-68

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2013)

Programa **Descrição**
0048 **Cultura para Todos**

Metas

Indicadores	*Un. Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Real	R$	0	65800

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA								0	10.000,00
	020704 DEPARTAMENTO DE CULTURA								
		1020 AQUISIÇÃO DE ACERVO PARA BIBLIOTECA PUBLICA							
			13 Cultura						
				392 Difusão Cultural					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							4 Despesas de Capital		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA								0	50.000,00
	020704 DEPARTAMENTO DE CULTURA								
		2048 COMEMORAÇÃO DE DATAS FESTIVAS E PROMOÇÃO DE EVENTO							
			13 Cultura						
				392 Difusão Cultural					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 Despesas Correntes		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA								0	5.800,00
	020704 DEPARTAMENTO DE CULTURA								
		2049 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL							
			13 Cultura						
				392 Difusão Cultural					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 Despesas Correntes		

Total Geral do Programa: **65.800,00**

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

RUA MATO GROSSO

04173952/0001-68

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2013)

Programa **Descrição**

0119 **Estradas Vicinais**

Metas

Indicadores	*Un. Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Real	R$	0	746408,25

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA							0	40.000,00
	020802	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS E URBANOS							
		1035	ABERTURA DE ESTRADAS COMPLEMENTARES						
			26	Transporte					
				782	Transporte Rodoviário				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 Despesas de Capital		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA							0	350.000,00
	020802	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS E URBANOS							
		1036	CONST. PONTES POTILHOES E BUEIROS						
			26	Transporte					
				782	Transporte Rodoviário				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 Despesas de Capital		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA							0	356.408,25
	020802	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS E URBANOS							
		2021	CONSERV. MANUT. DA MALHA VICINAL RURAL						
			26	Transporte					
				782	Transporte Rodoviário				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 Despesas Correntes		

Total Geral do Programa: **746.408,25**

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

RUA MATO GROSSO

04173952/0001-68

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2013)

Programa **Descrição**

0116 **Gestao do Serviços de Obras do Municipio**

Metas

Indicadores	*Un. Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Real	R$	0	864200

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA								0	300.000,00
	020801 GABINETE DO SECRETARIO								
		1007 CONSTRUÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL							
			04 Administração						
				122 Administração Geral					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							4 Despesas de Capital		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA								0	10.000,00
	020801 GABINETE DO SECRETARIO								
		1012 CONSTRUÇÃO DE 01 TERMINAL RODOVIARIO							
			04 Administração						
				122 Administração Geral					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							4 Despesas de Capital		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA								0	20.000,00
	020801 GABINETE DO SECRETARIO								
		1027 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIARIO							
			04 Administração						
				122 Administração Geral					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							4 Despesas de Capital		

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
RUA MATO GROSSO
04173952/0001-68

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2013)

0 5.000,00

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
020801 GABINETE DO SECRETARIO
1029 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO AEROPORTO
04 Administração
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 Despesas de Capital

---

0 20.000,00

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
020801 GABINETE DO SECRETARIO
1043 AMPLIAÇÃO DO GALPAO DA OFICINA
04 Administração
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 Despesas de Capital

---

0 30.000,00

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
020801 GABINETE DO SECRETARIO
1047 CONSTRUÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL
04 Administração
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 Despesas de Capital

---

0 10.000,00

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
020801 GABINETE DO SECRETARIO
1049 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
04 Administração
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 Despesas de Capital

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
RUA MATO GROSSO
04173952/0001-68

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2013)

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 020801 GABINETE DO SECRETARIO 1052 AQUISIÇÃO DE TERRENOS 04 Administração 122 Administração Geral 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 4 Despesas de Capital	0	5.000,00
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 020801 GABINETE DO SECRETARIO 1059 CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO 04 Administração 122 Administração Geral 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 4 Despesas de Capital	0	10.000,00
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 020801 GABINETE DO SECRETARIO 1064 CONSTRUCAO DE PREDIO PUBLICO 04 Administração 122 Administração Geral 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 4 Despesas de Capital	0	10.000,00
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 020801 GABINETE DO SECRETARIO 2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS 04 Administração 122 Administração Geral 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 3 Despesas Correntes	0	444.200,00
	Total Geral do Programa:	**864.200,00**

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

RUA MATO GROSSO

04173952/0001-68

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2013)

Programa **Descrição**

0120 **Fomento a Produção Rural**

Metas

Indicadores	*Un. Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Real	R$	0	255100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA							0	30.000,00
	020901	SECRETARIA DE GABINETE							
		1009	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						
			20	Agricultura					
				606	Extensão Rural				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 Despesas de Capital		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA							0	6.000,00
	020901	SECRETARIA DE GABINETE							
		2011	INCENTIVO A PRODUÇÃO RURAL						
			20	Agricultura					
				606	Extensão Rural				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 Despesas Correntes		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA							0	92.550,00
	020901	SECRETARIA DE GABINETE							
		2028	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
			20	Agricultura					
				606	Extensão Rural				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 Despesas Correntes		

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
RUA MATO GROSSO
04173952/0001-68

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2013)

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA		0	7.000,00
021101 SECRETARIA DO GABINETE			
1010 CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITARIO			
18 Gestão Ambiental			
541 Preservação e Conservação Ambiental			
01 TESOURO			
00 Recursos Ordinarios			
4 Despesas de Capital			
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA		0	20.000,00
021101 SECRETARIA DO GABINETE			
1011 CONSTRUÇÃO DE AÇUDES			
18 Gestão Ambiental			
541 Preservação e Conservação Ambiental			
01 TESOURO			
00 Recursos Ordinarios			
4 Despesas de Capital			
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA		0	20.000,00
021101 SECRETARIA DO GABINETE			
1131 AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTO PERMANENTES			
18 Gestão Ambiental			
541 Preservação e Conservação Ambiental			
01 TESOURO			
00 Recursos Ordinarios			
4 Despesas de Capital			
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA		0	79.550,00
021101 SECRETARIA DO GABINETE			
2136 MANUTENÇÃO COM A SECRETARIA MEIO AMBIENTE			
18 Gestão Ambiental			
541 Preservação e Conservação Ambiental			
01 TESOURO			
00 Recursos Ordinarios			
3 Despesas Correntes			
	Total Geral do Programa:		**255.100,00**

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

RUA MATO GROSSO

04173952/0001-68

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2013)

Programa **Descrição**

0114 **Esporte e Lazer**

Metas

Indicadores	*Un. Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Real	R$	0	118974,02

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA							0	21.000,00
	021001	SECRETARIA DO GABINETE							
		1025	CONSTRUÇÃO APLIACAO DE GINASIO DE ESPORTES E MINI ESTADIO						
			27	Desporto e Lazer					
				812	Desporto Comunitário				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 Despesas de Capital		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA							0	5.000,00
	021001	SECRETARIA DO GABINETE							
		1102	AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTO PERMANENTE						
			27	Desporto e Lazer					
				812	Desporto Comunitário				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 Despesas de Capital		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA							0	13.000,00
	021001	SECRETARIA DO GABINETE							
		2053	PROMOÇÃO E EVENTOS ESPORTIVOS						
			27	Desporto e Lazer					
				812	Desporto Comunitário				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 Despesas Correntes		

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
RUA MATO GROSSO
04173952/0001-68

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2013)

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA	0	79.974,02
021001	SECRETARIA DO GABINETE		
2121	MANUTENÇÃO COM A SECRETARIA DESPORTOS E LAZER		
27	Desporto e Lazer		
812	Desporto Comunitário		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	Despesas Correntes		

Total Geral do Programa: **118.974,02**

Programa Descrição
9999 Reserva de Contingência

Metas

Indicadores	*Un. Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Real	R$	0	116399,2

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA							0	116.399,20
	020301	GABINETE DO SECRETARIO							
		9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
			99	Reserva de Contingência					
				999	Reserva de Contingência				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							9 Reserva de Contingência		

Total Geral do Programa: **116.399,20**

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

RUA MATO GROSSO

04173952/0001-68

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2013)

Programa **Descrição**

0117 **Cidade Bonita**

Metas

Indicadores	*Un. Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Real	R$	0	570000

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA							0	20.000,00
	020802	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS E URBANOS							
		1076	IMPL. DE GUIAS E SARJETASE CONSTRUÇÃO						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 Despesas de Capital		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA							0	20.000,00
	020802	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS E URBANOS							
		1093	CONSTRUÇÃO DE PARQUES, PRAÇAS E JARDINS						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 Despesas de Capital		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA							0	400.000,00
	020802	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS E URBANOS							
		1930	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DA SEDE						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 Despesas de Capital		

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

RUA MATO GROSSO

04173952/0001-68

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2013)

| | | |

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

RUA MATO GROSSO

04173952/0001-68

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2013)

Programa **Descrição**

0121 **Gestao do Sistema Administrativa e Finaneiro**

Metas

Indicadores	*Un. Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Real	R$	0	35000

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA								
	020401	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE							
		2015	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM DEPARTAMENTO PATRIMONIO						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 Despesas Correntes	0	35.000,00

Total Geral do Programa: **35.000,00**

Total Geral da LDO: **11.639.920,92**

atureza Jurídica não encontrada
IUNICÍPIO DE Bom Jesus do Araguaia
EI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013
NEXO DE METAS FISCAIS
emonstrativo I - Metas Anuais
leção: Alteração em 01/01/2013 (C)

R$ 1,00

LRF, art 4º, § 1º	2013			2014			2015		
Especificação	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	11.639.920,92	10.929.503,21	232.798.418,400	12.396.705,77	10.929.622,54	247.934.115,400	13.202.681,51	10.929.824,59	264.053.632,200
Receitas Primárias (I)	11.619.297,49	10.910.138,49	232.385.949,800	12.374.736,82	10.910.253,49	247.494.736,400	13.179.279,68	10.910.451,33	263.585.593,600
Despesa Total	11.639.920,92	10.929.503,21	232.798.418,400	12.372.981,52	10.908.705,92	247.459.630,400	13.178.665,58	10.909.942,94	263.573.311,600
Despesas Primárias (II)	7.116.650,59	6.682.301,02	142.333.011,800	7.572.157,38	6.676.033,41	151.443.147,600	8.065.472,81	6.676.992,27	161.309.456,200
Resultado Primário III = (I-II)	4.502.646,90	4.227.837,46	90.052.938,000	4.802.579,44	4.234.220,08	96.051.588,800	5.113.806,87	4.233.459,06	102.276.137,400
Resultado Nominal	6.731,88	6.321,01	134.637,600	43.913,57	38.716,64	878.271,400	25.419.299,13	21.043.337,17	508.385.982,600
Dívida Pública Consolidada	123.543,30	116.003,10	2.470.866,000	167.456,87	147.639,25	3.349.137,400	25.586.756,00	21.181.966,14	511.735.120,000
Dívida Consolidada Líquida	123.543,30	116.003,10	2.470.866,000	167.456,87	147.639,25	3.349.137,400	25.586.756,00	21.181.966,14	511.735.120,000

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2013	2014	2015
Inflação média (% anual)	6,500	6,500	6,500
PIB estadual previsto	5,00	5,00	5,00

APROVADO EM 1º TURNO
Em 17/10/2012

Aloisio Arnaldo Jakoby
Prefeito Municipal

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 17/10/12

Dorivan
Téc. Cont
CPF [illegible] - 91
04/0T2

04 235 199/0001-98
CÂMARA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DO ARAGUAIA
Rua Assembléia de Deus, s/nº
Bom Jesus do Araguaia

Prefeitura Municipal Bom Jesus do Araguaia
FL Nº 33
Visto

Natureza Juridica nao encontrada
MUNICIPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS
ANEXOS DE METAS FISCAL

LRF, art 4,$ 2, incios I

ESPECIFICAÇÃO	METAS PREVISTAS EM 2011 (a)	% PIB	METAS REALIZADAS EM 2011 (B)	% PIB	VARIAÇÃO VALOR (C)=(B-A)	VARIAÇÃO % (C/A) X 100
RECEITA TOTAL	10.298.707,89	174.157,800	11.028.404.11	113.710,500	729.696,22	0,000
RECEITA PRIMÁRIAS (I)	11.690.635,48	112.709,600	11.028.404,11	113.710,500	(662.231.37)	(5.665)
DESPESA TOTAL	10.298.707,89	174.157,800	11.474.621.36	117.508,900	1.175.915.47	0.000
DESPESA PRIMÁRIAS (II)	10.288.620,37	172.407,400	11.474.621,36	117.508,900	1.186.000,99	11.527
RESULTADOS PRIMÁRIOS (II) = (I-II	1.402.015,11	140.302,200	(446.271,25)	(89.685,00)	(1.848.232.36)	(131.827)
RESULTADO NOMINAL	(32.129,54)	(42.590,800)	148.772.10	0,000	180.901,64	(563.038)
DIVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	413.073,75	261.475,000	413.073.75	0,000	0,00	0,000
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	413.073,75	261.475,000	413.073.75	0,000	0,00	0,000

O calculo das metas acima descritas foi realzida considerando-se o seguinte cenario mecroeconomico:

ESPECIFICACAO	VALOR - R$ 1,00
	5,00

Aloisio Inacio Jakoby
0 Prefeito Municipal

APROVADO EM 1° TURNO
EM 11/10/12

APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 11/10/2012

Téc. Cont. Cad.
CPF:

CÂMARA MUNICIPAL
BOM JESUS DO ARAGUAIA

Prefeitura Municipal Bom Jesus do Araguaia
Visto
FL Nº 34

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS
ANEXOS DE METAS FISCAL
DEMONSTRATIVOS III - DAS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRES EXERCICIOS ANTERIORES

LRF, art 4, Paragrafo 1

	VALORES A PRECOS CORRENTES											
ESPECIFICACAO	2010	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%
RECEITA TOTAL	9.571.347,66	10.298.707,89	6.500	11.000.000,00	6.500	11.639.920,92	6.500	12.396.710,76	6.500	13.202.691,96	6.500
RECEITA PRIMÁRIAS (I)	10.928,687,41	11.690.635,48	6.970	12.505.706,59	6.970	13.135.564,88	5.040	13.989.591,57	6.500	14.899.130,01	6.500
DESPESA TOTAL	9.571`.347,66	10.298.707,89	6.500	11.000.000,00	6.300	11.639.920,92	6.300	11.919.324,53	2.400	12.692.405,86	6.490
RECEITA PRIMÁRIAS (II)	9.475.392,48	10.288.620,37	8.580	10.512.007,89	2.170	13.783,929,20	31.130	14.202.919,63	3.040	15.124.669,61	6.490
RESULTADOS PRIMÁRIOS (II) = (	1.453.294,93	1.402,015,11	(3.530)	1.993.698,70	42.200	(648.356,04)	(132.520)	(213.328,09)	(67.100)	(225.539,60)	5.720
RESULTADO NOMINAL	445203,29	(32.192,54)	(107.220)	(13.073,75)	(59.310)	(50.000,00)	282.450	(50.000,00)	0,000	(50.000,.00)	0,000
DIVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	445203,29	413.073,75	(7.220)	400.000,00	(3.160)	350.000,00	(12.500)	300.000,00	(14,290)	250.000,00	(16.670)
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	445203,29	413.073,75	(7.220)	400.000,00	(3.160)	350.000,00	(12.500)	300.000,00	(14,290)	250.000,00	(16.670)

	VALORES A PRECOS CORRENTES											
ESPECIFICACAO	2010	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%
RECEITA TOTAL	10.550.350,90	11.028,404,11	6.500	11.000.000,00	6.500	10.929.503,21	0.00	10.929.503,21	0.000	10.929.503,21	0.000
RECEITA PRIMÁRIAS (I)	12.395.645,12	12.450.526,76	0,440	12.505.706,59	0,440	12.333.863,74	(1,370)	12.333.863,74	0.000	12.333.863,74	0.000
DESPESA TOTAL	10.550.350,90	11.028.404,11	6.500	11.000.000,00	6.500	10.929.503,21	0.00	10.508.736,88	(3.850)	10.507.393,40	(0,010)
RECEITA PRIMÁRIAS (II)	10.474.274,41	10.957.380,69	8.800	10.512.007,89	(4.060)	12.942.648,75	23,120	12.522.080,73	(3.250)	12.520.940,11	(0,010)
RESULTADOS PRIMÁRIOS (II) = (	1.648.370,71	1.430.146,09	(9.420)	1.993.698,70	33.520	(608.785,01)	(130,540)	(188.081,84)	(69.110)	(188.712,70)	(0,730)
RESULTADO NOMINAL	504.962,93	(34.217,96)	(106,780))	(13.073,75)	(61.790)	(46.948,36)	259,100	(44.082,77)	(6.100)	(41.392,44)	(6.100)
DIVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	504.962,93	439.923,54	(12.680)	400,000,00	(9.080)	328.638,50	(17.840)	264.496,62	(19.520)	206.962,21	(21,,750)
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	504.962,93	439.923,54	(12.880)9)	400,000,00	(9.080)	328.638,50	(17.840)	264.496,62	(19.520)	206.962,21	(21,,750

INDICES DE INFLACAO					
2010	2011	2012	2013	2014	2015
4.300	5.900	6.500	6.500	6.500	6.500

Aloisio Tinco [illegible]
Prefeito Muni[illegible]

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 11 / 10 / 12

APROVADO EM 1º TURNO
Em 17 / 10 / 12

Divivan [illegible] Sousa
Téc. Cont. CRC [illegible] 0-1504/012
CPF: 628. 347. 031 - 91

Fls. 235
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
Visto
Prefeitura Municipal Bom Jesus do Araguaia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
ANEXO DE METAS FISCAIS: Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

Prefeitura Municipal Bom Jesus do Araguaia MT
FL Nº 36
Visto

LRF, art. 4º, § 2º, inciso III

Patrimônio Líquido	2012	%	2011	%	2010	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	3.181.517,04	89,96	3.062.276,22	99,63
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	355.261,31	10,04	11.421,64	0,37
TOTAL	0,00	100,00	3.536.778,35	100,00	3.073.697,86	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

Patrimônio Líquido	2012	%	2011	%	2010	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00

Aloisio Mateo Jakoby
Prefeito Municipal

Dorivan [illegible] Sousa
Téc. Cont. CRC [illegible] 04/0T2
CPF: 628. [illegible] - 91.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
Rua Assembléia Legislativa, s/nº - Centro
CEP 78.990-000
Bom Jesus do Araguaia - MT

APROVADO EM 1º TURNO
Em 17/10/2012

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 17/10/12

NATUREZA JURÍDICA NÃO ENCONTRADA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
Anexo VII - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências - Portaria 462/09

R$ 1,00

LRF, art 4º, §3º

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	
Descrição	Valor
NAO REALIZCAO DA RECARDACAO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS	20.000,00
SUBTOTAL	20.000,00
TOTAL	20.000,00

PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor
SUPRI 0 VALORES NAO ARRECADADO COM RESERVA DE CONTINGENCIAS	20.000,00
SUBTOTAL	20.000,00
TOTAL	20.000,00

04 235 1/001/2012-00
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
Rua Antônio Carlos dos Santos, 1000
Bom Jesus do Araguaia - MT

Aloisio Ireneo Jakoby
Prefeito Municipal

Dorivan Eduardo de Sousa
Téc. Cont. CRC/MT 011504/OT2
CPF: 628.347.031 - 91

APROVADO EM 1º TURNO
Em 17 / 10 / 2012

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 17 / 10 / 2012

Prefeitura Municipal Bom Jesus do Araguaia
FL Nº 37
Visto

Prefeitura Municipal
Bom Jesus do Araguaia
FL Nº 39
Visto

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUN. DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

Campo de Atuação das Unidade Orçamentária

Município Bom Jesus do Araguaia

Estado de Mato Grosso.
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia.
CNPJ nº 04.173.952/0001-68

RELATÓRIO DE OBRAS EM ANDAMENTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			EXERCICIO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA			2012	
ANEXO – DEMOSTRATIVO DA PRIORIZAÇÃO PARA PROJETOS /OBRAS EM ANDAMENTO E CUSTOS PROGRAMADOS PARA CONSERVAÇÃO DO PATRIMONIO				
IDENTIFICAÇÃO	CUSTO TOTAL	CUSTO REALIZADO	CUSTO A REALIZAR	DATA PREVISTA PARA TERMINO
Pavimentação asfáltica e drenagem de vias públicas	681.528,38	0,00	0,00	31/12/2012
Construção e ampliação da salas de aulas	379.207,29	362.835.71	16.371,68	31/12/2012
Construção e recuperação de pontes de bueiros nas estradas vicinais.	483.941,32	351.388.73	132.552.73	31/12/2012
Construção de Sistema de Captação, Tratamento e Rede Distribuição de Água	602.100,00	303.379,76	298720,24	31/12/2012
Construção de Uma Creche Espaço Educativo Infantil	619.379,97	123.196,09	496.183,88	31/12/2012

APROVADO EM 1º TURNO
Em ___/___/___

Bom Jesus do Araguaia – MT, 09 de Abril de 2012.

ALOISIO IRINEO JAKOBY
Prefeito Municipal

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 27/10/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
CNPJ :04.173.952/0001-68

Prefeitura Municipal Bom Jesus do Araguaia Fl Nº 40 Visto

Aos nove dias do mês de abril do Ano de dois mil e doze, no Plenário da Câmara Municipal de Bom Jesus do Araguaia, às dezenove horas e trinta minutos, deu-se inicio à Audiência Publica estabelecendo as Diretrizes (LDO) para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2013, presentes na reunião e fazendo parte da mesa representantes da Prefeitura municipal e da Câmara Municipal, pela prefeitura se fazia presentes o Senhor Aloísio Irineo Jacoby, , Cicero Clenio Alves ,Cleibe Teodoro da Silva, autoridades civis, religiosas e populares, para participarem da audiência pública realizada pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia, para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária- LDO para o Exercício de 2013. Dando inicio aos trabalhos com a saudação a comunidade presente pela Presidente da Casa, Senhor Cleber Antonio da Silva, que saldou a todos e agradeceu a presença, dizendo ainda que o povo tem que participar da elaboração das Leis que regem o Município, e, que é só assim que podemos ter mais força para poder cobrar do Poder Executivo a realização da obras elencadas na Lei Orçamentária, Disse ainda que a Prefeitura tem que trabalhar fazendo planejamento, sabendo quanto vai receber, onde e como vamos gastar e o que vamos fazer. Explicou também que a Prefeitura pode gastar somente o que se arrecada no mês, tem que prestar contas do que arrecadou, onde gastou e o que fez, em seguida passou a palavra ao prefeito Municipal, que saldou a todos agradecendo a presenças da comunidade para este momento importante do município, ainda dizendo à comunidade a dificuldade em administrar um município pequeno, mas com muito problemas sociais, a falta de recursos próprios e o pouco recurso financeiro distribuídos pelos Governos Federal e Estadual, pois o Município é a ponta de tudo, é onde esta o verdadeiro problema, é onde se concentra a população, e que isso não é visto pelos Governantes maiores do País, disse ainda que a participação da comunidade no processo administrativo é uma participação útil que nunca havia sido feito por administradores, a participação da comunidade terá que discutir as prioridades para inclusão das ações na LDO. Em seguida, passou a palavra ao Contador da Prefeitura Municipal que inicio cumprimentando a todos e falou que o povo tem que estar presentes nessa reuniões, pois é a partir daí que o povo esta exercendo a verdadeira cidadania, é na participação popular que, os Governantes tiram o extrato para suas administrações, é do povo, e junto ao povo que temos que buscar as verdadeiras necessidades, os anseios da população tem que ser atendido, talvez não em seu todo, pois o Município é pequeno e de recursos escassos, mas tentar em parcerias junto a comunidade executar o máximo dos projetos elencados no PPA, falou ainda que o município precisa arrecadar, porque se não arrecadar o mesmo não poderá até em determinado momento firmar convênios com outras esferas, que é preciso o Município e seus munícipes entender que as Leis existem e que elas precisam ser cumpridas, pois o Tribunal de Contas vai cobrar isso do Município e consequentemente do Prefeito como responsável, e do Contador, falou dos projetos que serem colocados na Lei de Diretrizes Orçamentária teria que estar de acordo com o PPA. Em seguida foram formados grupos para relacionar as prioridades para a elaboração da LDO, logo após foram apresentadas às prioridades para a inclusão na LDO, não havendo mais manifestação popular, o Senhor Contador fez os agradecimentos finais, e o senhor Prefeito Municipal deu por encerrada a audiência pública para elaboração da LDO - Lei de Diretrizes orçamentária do Município de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso. Faz parte integrante desta ata a lista de presença devidamente assinada pelos participantes. A mim Célio José de Oliveira, coube a transcrição desta ata como secretário da reunião.

APROVADO EM 1º TURNO
Em 17/10/12

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 27/10/12

Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

CNPJ :04.173.952/0001-68

FL Nº 41

Visto

Prefeitura Municipal Bom Jesus do Araguaia

LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LDO

Aos nove dias do mês de abril de 2012, no Plenário da **Câmara Municipal de Bom Jesus do Araguaia**, às vinte horas e trinta minutos, se deu a realização da audiência para elaboração da **LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária)** para o exercício de 2013, evento realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA,** (gestão 2009-2012) prefeito Aloísio Irineo Jacoby, juntamente com a **CAMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA,** (gestão 2009-2012) presidente Cleber Alves da Silva

NOME	CPF
[illegible]	639.050.191-91
[illegible]	021 240 731 - 12
[illegible]	609 551 931 - 68
[illegible]	501 145 186 - 20
[illegible]	045.680.031-25
[illegible]	495 733 22 153
[illegible]	000 131 791 - 16
[illegible]	169 491 191 49
[illegible]	000 734 341 - 12
[illegible]	361.239.501-30
[illegible]	000 176 071 - 65
[illegible]	042 516 461 69
[illegible]	001.883.631-06
[illegible]	821 504 401-87
[illegible]	701 244 111 - 72
[illegible]	513-945-371-72
[illegible]	716 21402-87
[illegible]	501 291.691-20
[illegible]	966 966 051 - 34
[illegible]	817.339.601-00
[illegible]	930 583 701-53
[illegible]	005 915 381 - 91
[illegible]	014-126 951-04
[illegible]	821 604.581-20
[illegible]	001.532.151-78
[illegible]	455.963.811.68
[illegible]	396 501 371 49
[illegible]	788 050 731-72
[illegible]	009 686 991-44
[illegible]	504 336 300-68
[illegible]	595 254 311 49
[illegible]	018 865.691 00
[illegible]	009 309 361 50
[illegible]	212.754.941-20
[illegible]	508.213.001-72
[illegible]	201 197 611-00
[illegible]	213 379 901-53
[illegible]	009 622 811-45
[illegible]	956 683 501-68

APROVADO EM 1º TURNO
EM 17/10/12

APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 17/10/2012

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
Progresso, Dedicação e Responsabilidade
ADM 2009-2012

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
CNPJ 04.173.952/0001-68

Prefeitura Municipal Bom Jesus do Araguaia
FL Nº 42
Visto

Bom Jesus do Araguaia/MT, em 10 de Abril de 2012.

OFICIO UCI N.° 005/2012
EXMO. SR
CLEBER ALVES DA SILVA
MD/ PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT

Exmo Senhor Presidente;

Venho por meio deste mui respeitosamente cumprimentá-lo e aproveito a oportunidade, para encaminhar a essa Casa de Leis, o Relatório de Obras em Andamentos para o Exercício Corrente.

Tal encaminhamento tem o intuito de levar ao vosso conhecimento, os projetos bem como as Obras que estão sendo executados neste Município.

Sendo apenas para o momento, reitero votos de fiel estima e apreço.

Atenciosamente,

ANTONIO NEVES ARAÚJO BORGES
Assessor Contábil CRC MT 012163/O1

APROVADO EM 1º TURNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
RELATÓRIO DE OBRAS EM ANDAMENTO

Prefeitura Municipal Bom Jesus do Araguaia
FL Nº 43
Visto

Estado de Mato Grosso.
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia.

CNPJ nº 04.173.952/0001-68

RELATÓRIO DE OBRAS EM ANDAMENTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS			EXERCICIO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA			2012	
ANEXO – DEMOSTRATIVO DA PRIORIZAÇÃO PARA PROJETOS /OBRAS EM ANDAMENTO E CUSTOS PROGRAMADOS PARA CONSERVAÇÃO DO PATRIMONIO				
IDENTIFICAÇÃO	CUSTO TOTAL	CUSTO REALIZADO	CUSTO A REALIZAR	DATA PREVISTA PARA TERMINO
Pavimentação asfáltica e drenagem de vias públicas	681.528,38	0,00	0,00	31/12/2012
Construção e ampliação da salas de aulas	379.207,29	362.835,71	16.371,68	31/12/2012
Construção e recuperação de pontes de bueiros nas estradas vicinais.	483.941,32	351.388,73	132.552,73	31/12/2012
Construção de Sistema de Captação, Tratamento e Rede Distribuição de Agua	602.100,00	303.379,76	298720,24	31/12/2012
Construção de Uma Creche Espaço Educativo Infantil	619.379,97	123.196,09	496.183,88	31/12/2012

Bom Jesus do Araguaia – MT, 09 de Abril de 2012.

LOISIO IRINEO JAKOBY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Célio José de Oliveira
Código Identificador:BA38D933

APROVADO EM 1º TURNO
EM 17/10/2012

APROVADO EM 2º TURNO
EM 17/10/2012

Prefeitura Municipal
Bom Jesus do Araguaia
Fl. Nº 38
Visto

Bom Jesus do Araguaia/MT., 11 de janeiro de 2.013

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins perante ao Tribunal de Contas:

- Não encontramos nos documentos pertinentes a LDO 2013, competência do Ex- Gestor Sr. Aloisyo Irineo Jakoby o "Comprovante de Publicação e Ampla Divulgação (inclusive em meios eletrônico)" da mesma Lei citada.

Por ser verdade, firmo o presente.

JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

PROCESSO N.º : 486-3/2013
PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
ASSUNTO : Lei nº 258 de 07.12.2012 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2013
RELATOR : CONSELHEIRO WALDIR JULIO TEIS
INFORMAÇÃO : SUBSECRETARIA DE CONTROLE DE ORGANIZAÇÕES MUNICIPAIS DA QUARTA RELATORIA

Senhor Subsecretário:

O processo refere-se a Lei Municipal nº 258/2012 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013 da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia.

Aprovada em 07 de dezembro de 2012, este instrumento tem como objetivo estabelecer as diretrizes para elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2013.

I – INTRODUÇÃO

A Lei de Diretrizes Orçamentárias foi protocolada neste Tribunal em 17 de janeiro de 2013, **fora** do prazo estabelecido pelo art. 166, inciso II, da Resolução do TCE/MT nº 14/2007 (Regimento Interno), onde diz:

Art.166- Sem prejuízo da apresentação das contas anuais, os chefes dos Poderes Executivos, estadual e municipais, deverão encaminhar ao Tribunal:

I- ...

II- até 31 de dezembro do ano em que foi votada, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei relativa ao

Plano Plurianual;

III- ...

As diretrizes, objetivos e prioridades da Administração Pública Municipal, estão especificados no corpo da Lei em seus artigos 1º ao 30, bem como, Anexos de Prioridades. As Metas Fiscais e Riscos Fiscais são partes integrantes desta Lei.

II-METAS FÍSICAS

Informa-se que o Anexo de Metas e Prioridades contém as metas físicas que são as unidades de medida que explicita em termos concretos, o volume de trabalho a ser realizado, permitindo a mensuração e a avaliação de políticas, programas, atividades e projetos.

III-METAS FINANCEIRAS

Constam as metas financeiras (valores), cumprindo o disposto no inciso II, § 2º, do artigo 165 da CF.

IV-FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS

O anexo contém ainda as Funções, Sub funções, Programas com as ações, ou seja, Projetos, Atividades ou Operações Especiais para atender a Portaria SOF nº 42/99 e para que o mesmo seja confrontado de forma adequada com o Anexo do Plano Plurianual.

V-DESPESAS COM MANUTENÇÃO

Estão previstas e consignadas nos programas constantes do anexo as despesas destinadas à manutenção, decorrentes das despesas de capital.

VI-DIVULGAÇÃO

O município **não** atendeu o artigo 37 da Constituição Federal com a publicação da Lei nº 262/2012 em jornal de grande circulação e as determinações preconizada **no** artigo 48 da LRF, que determina ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de amplo acesso público.

VII-AUDIÊNCIA PÚBLICA

Consta nos autos comprovação da realização da Audiência Pública e sua respectiva Ata, a qual comprova a participação da população com a lista de presença devidamente assinada pelos participantes para que a transparência seja assegurada conforme dispõe o artigo 48 § único da LRF. Ressalta-se que de acordo com o artigo 45 da Lei Federal n° 10.257/2001 - Estatuto da Cidade, a audiência pública é condição obrigatória para sua aprovação pelo Poder Legislativo.

VIII-RELATÓRIOS DE PROJETOS EM ANDAMENTO

Consta também nos autos o Quadro Demonstrativo das Obras em Andamento e o encaminhamento do relatório ao Poder Legislativo, conforme o disposto no artigo 45, § único da LRF. Todavia, a ampla divulgação **não** foi atendida.

IX - CONCURSO PÚBLICO

Quanto as disposições relativas as despesas com pessoal, não houve previsão à realização de Concurso Público.

X-CONTEÚDO DA LDO

A lei em análise contém os seguintes dispositivos:

.

1-Orientações para elaboração da LOA do exercício de 2013 em atendimento ao art. 165, inciso II, § 2º da CF. (art. 1º ao 30 da LDO);

2-Alterações na política de pessoal, conforme art. 169 da CF e art. 21 da LRF (§§ 1º e 2º art. 22 da LDO);

3-Critérios e formas de limitação de empenho, conforme o disposto no art. 4º, inciso II, alínea "b", art. 9º e art. 31, § 1º, inciso II da LRF. (§ 1º do art. 27 da LDO);

4-Programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, previsto no art. 8º da LRF. (art. 26 da LDO);

5-Reserva de Contingência (art. 21 da LDO) a destinação será no mínimo 0,5% da receita corrente líquida prevista, nos termos do artigo 5º, III da LRF;

6-Alterações da legislação tributária que refletirão na receita orçamentária, em conformidade com art. 165, inciso II, § 2º da CF. (§ 1º do art. 25 da LDO).

7-Despesas Irrelevantes cujo valor não ultrapasse para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24, da Lei 8.666/93. (§ único do art. 23 da LDO).

8-Prioridades para os projetos em andamento e despesas de conservação do patrimônio público em detrimento de novos projetos, consoante com disposto no "caput" do art. 45 da LRF (§ 6º do art. 11 da LDO);

9-Condições excepcionais para contratação de horas-extras, observando o disposto no art. 22, inciso V da LRF. (§ 3º do art. 22 da LDO);

10-Condições para transferências a entidades públicas e privadas, de acordo com o art. 4º, inciso I, alínea "f" e art. 26 da LRF. (§ único art. 16 da LDO);

11-Equilíbrio entre as receitas e despesas, atendendo o art. 1º e art. 4º, inciso I, alínea "a", da LRF (II – Das Prioridades da Administração Municipal e IV – Das Diretrizes para a Elaboração e Execução do Orçamento do Município – (inciso III do art 10 da LDO);

12-Condições para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, nos termos do artigo 62, inciso I da LRF (art. 24 da LDO);

13-Controle de custos e avaliação dos resultados dos programas de governo, em conformidade com o disposto no art. 4º, inciso I, alínea "e" da LRF (art 20 da LDO);

14-Renuncia de receita, artigo 14 da LRF (§ 2º do art. 25 da LDO);

15-Condições e exigências para transferências voluntárias a outros entes da federação (convênios), art. 25, § 1º da LRF (art. 17 da LDO);

XI - METAS FISCAIS

De acordo com a análise técnica, observação à LRF e a Portaria nº 632/2006 (Riscos Fiscais) e 633/2006 (Metas Fiscais) da STN, verifica-se que a Lei em seus artigos 2º ao 3º retrata sobre as Metas Fiscais e Anexo III – Riscos Fiscais somente no contexto da fundamentação. Os efetivos anexos de Anexo de Riscos Fiscais e Metas Fiscais, demonstrados por meio da elaboração dos oito demonstrativos padronizados, cujas instruções de preenchimento acompanham a Portaria nº 587/2005, abaixo discriminados:

11.1 Demonstrativos ausentes nos autos:

- **Demonstrativo V -** Origem e a aplicação de recursos obtidos com a alienação de ativos;
- **Demonstrativo VI -** Avaliação da situação financeira e atuarial;
- **Demonstrativo VII –** Estimativa e compensação da renúncia de receita;
- **Demonstrativo VIII –** Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

XII-ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Consta às fls. 56 TCE-MT o **Anexo de Riscos Fiscais**, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar contas públicas, informando as providências a serem tomadas caso se concretizem (§ 3º, V do art. 4º da LRF).

XIII-RESULTADO PRIMÁRIO

O Resultado Primário Correntes é de R$ 4.502.646,90 e o Constante é de R$ 4.227.837,46.

XIV-AVALIAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL

Não foi possível informar este item, pois o município não possuí fundo de previdência, motivo este que o Demonstrativo VI das Metas Anuais – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, não foi elaborado

XV- COMPATIBILIDADE ENTRE A LDO E O PPA

Código resumido	LDO	PPA	Descrição da função	Descrição da subfunção	Descrição do programa	Descrição do projeto
02.061.0003.02016		PNE	Judiciária	Ação Judiciária	Administração Geral	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO JUDICIARIO
04.122.0003.01004		PNE	Administração	Administração Geral	Administração Geral	AQUISIÇÃO DE VEICULO
04.122.0003.01005		PNE	Administração	Administração Geral	Administração Geral	AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTO
04.122.0003.01037		PNE	Administração	Administração Geral	Administração Geral	LEGALIZAÇÃO DO TERRENO DA VILA
04.122.0003.01038		PNE	Administração	Administração Geral	Administração Geral	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO
04.122.0003.01039		PNE	Administração	Administração Geral	Administração Geral	APOIAR ORGAOS - SEMA, IBAMA ETC
04.122.0003.01088		PNE	Administração	Administração Geral	Administração Geral	AQUISIÇÃO DE VEICULO
04.122.0003.02003		PNE	Administração	Administração Geral	Administração Geral	MANUTEÇÃO E ENCARGOS C/ GABINETE DO PREFEITO

04.122.0003.02004		PNE	Administração	Administração Geral	Administração Geral	SERVIÇO DE PUBLICIDADE
04.122.0003.02007		PNE	Administração	Administração Geral	Administração Geral	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A J.S.M
04.122.0003.02009		PNE	Administração	Administração Geral	Administração Geral	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
04.122.0003.02012		PNE	Administração	Administração Geral	Administração Geral	ENCARGOS COM A AMM - ASSOCIAÇÃO MAT. MUNICIPIOS
04.122.0003.02013		PNE	Administração	Administração Geral	Administração Geral	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ DPTO DE CONTABILIDADE
04.122.0003.02014		PNE	Administração	Administração Geral	Administração Geral	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ SEC E PLANEJAMENTO
04.122.0003.02015		PNE	Administração	Administração Geral	Administração Geral	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM DEPARTAMENTO PATRIMONIO
04.122.0003.02017		PNE	Administração	Administração Geral	Administração Geral	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ DPTO DE TRIBUTAÇÃO
04.122.0003.02018		PNE	Administração	Administração Geral	Administração Geral	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ DPTO DE TERRA
04.122.0003.02019		PNE	Administração	Administração Geral	Administração Geral	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A TESOURARIA
04.122.0003.02059		PNE	Administração	Administração Geral	Administração Geral	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO
04.122.0003.02060		PNE	Administração	Administração Geral	Administração Geral	PGTO PRECATORIAS E SENTENÇAS JUDICIAIS

04.122.0003.02099		PNE	Administraçã o	Administração Geral	Administração Geral	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO PESSOAL
04.122.0003.02113		PNE	Administraçã o	Administração Geral	Administração Geral	CHEFIA DE GABINETE
04.122.0003.03001		PNE	Administraçã o	Administração Geral	Administração Geral	JUROS DA DIVIDA INTERNA
04.122.0003.03002		PNE	Administraçã o	Administração Geral	Administração Geral	AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA
04.122.0116.01007		PNE	Administraçã o	Administração Geral	Gestao do Serviços de Obras do Municipio	CONSTRUÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL
04.122.0116.01012		PNE	Administraçã o	Administração Geral	Gestao do Serviços de Obras do Municipio	CONSTRUÇÃO DE 01 TERMINAL RODOVIARIO
04.122.0116.01027		PNE	Administraçã o	Administração Geral	Gestao do Serviços de Obras do Municipio	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIARIO
04.122.0116.01029		PNE	Administraçã o	Administração Geral	Gestao do Serviços de Obras do Municipio	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO AEROPORTO
04.122.0116.01043		PNE	Administraçã o	Administração Geral	Gestao do Serviços de Obras do Municipio	AMPLIAÇÃO DO GALPAO DA OFICINA
04.122.0116.01047		PNE	Administraçã o	Administração Geral	Gestao do Serviços de Obras do Municipio	CONSTRUÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL
04.122.0116.01049		PNE	Administraçã o	Administração Geral	Gestao do Serviços de Obras do Municipio	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

04.122.0116.01052		PNE	Administraçã o	Administração Geral	Gestao do Serviços de Obras do Municipio	AQUISIÇÃO DE TERRENOS
04.122.0116.01059		PNE	Administraçã o	Administração Geral	Gestao do Serviços de Obras do Municipio	CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO
04.122.0116.01064		PNE	Administraçã o	Administração Geral	Gestao do Serviços de Obras do Municipio	CONSTRUCAO DE PREDIO PUBLICO
04.122.0116.02054		PNE	Administraçã o	Administração Geral	Gestao do Serviços de Obras do Municipio	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS
04.122.0121.02015		PNE	Administraçã o	Administração Geral	Gestao do Sistema Administrativa e Finaneiro	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM DEPARTAMENTO PATRIMONIO
08.241.0110.01050		PNE	Assistência Social	Assistência ao Idoso	Gestao de Sistema de Assistencia Social	CONSTRUÇÃO DO LAR IDOSO
08.241.0110.02023		PNE	Assistência Social	Assistência ao Idoso	Gestao de Sistema de Assistencia Social	ATENÇÃO A TERCEIRA IDADE
08.243.0110.02025		PNE	Assistência Social	Assistência à Criança e ao Adolescente	Gestao de Sistema de Assistencia Social	EXECUÇÃO DO PROGRAMA PETI
08.243.0110.02026		PNE	Assistência Social	Assistência à Criança e ao Adolescente	Gestao de Sistema de Assistencia Social	MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR DOS DIR. CRIANÇAS ADOLESC
08.243.0110.02027		PNE	Assistência Social	Assistência à Criança e ao Adolescente	Gestao de Sistema de Assistencia Social	PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANÇA -PAC

08.244.0108.01013		PNE	Assistência Social	Assistência Especial	Gestao de Sistema de Assistencia Social	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTO
08.244.0108.01042		PNE	Assistência Social	Assistência Especial	Gestao de Sistema de Assistencia Social	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CEMITERIO
08.244.0108.02022		PNE	Assistência Social	Assistência Especial	Gestao de Sistema de Assistencia Social	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SEC. PROMOÇÃO SOCIAL
08.244.0108.02031		PNE	Assistência Social	Assistência Especial	Gestao de Sistema de Assistencia Social	AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS ALIMENTOS DIS GRATUITA
08.244.0108.02062		PNE	Assistência Social	Assistência Especial	Gestao de Sistema de Assistencia Social	MANUTENÇÃO COM ATIVIDADES DE CURSOS
08.244.0108.02116		PNE	Assistência Social	Assistência Especial	Gestao de Sistema de Assistencia Social	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ATIVIDADES CEMITERIO
08.244.0110.02083		PNE	Assistência Social	Assistência Especial	Gestao de Sistema de Assistencia Social	ASSISTENCIA SOCIAL EM GERAL
10.301.0106.01156		PNE	Saúde	Atenção Básica	Assistencia Médica Hospitalar democ. e Universal	REFORMA E MANUT DAS UNIDADE BASICA DE SAUDE
10.301.0106.02024		PNE	Saúde	Atenção Básica	Assistencia Médica Hospitalar democ. e Universal	PROGRAMA AGENTE COMUNNITARIO DE SAUDE - PACS

10.301.0106.02029		PNE	Saúde	Atenção Básica	Assistencia Médica Hospitalar democ. e Universal	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE SAUDE
10.301.0106.02033		PNE	Saúde	Atenção Básica	Assistencia Médica Hospitalar democ. e Universal	PISO DE ATENÇÃO BASICA
10.301.0106.02034		PNE	Saúde	Atenção Básica	Assistencia Médica Hospitalar democ. e Universal	PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA - PSF
10.301.0106.02036		PNE	Saúde	Atenção Básica	Assistencia Médica Hospitalar democ. e Universal	PROGRAMA DA SAUDE BUCAL - ESB
10.301.0106.02090		PNE	Saúde	Atenção Básica	Assistencia Médica Hospitalar democ. e Universal	PROGRAMA DE APOIA A SAUDE A FAMILIA PASCAR
10.302.0105.01017		PNE	Saúde	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Apoio ao Serviço de Saude Publica do Municipio	AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA
10.302.0105.01018		PNE	Saúde	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Apoio ao Serviço de Saude Publica do Municipio	CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE SAUDE
10.302.0106.01019		PNE	Saúde	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Assistencia Médica Hospitalar democ. e Universal	AQUISIÇÃO EDE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

10.302.0106.02037		PNE	Saúde	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Assistencia Médica Hospitalar democ. e Universal	MANUTENÇÃO DO CISMA
10.303.0105.02039		PNE	Saúde	Suporte Profilático e Terapêutico	Apoio ao Serviço de Saude Publica do Municipio	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTO
10.303.0122.02118		PNE	Saúde	Suporte Profilático e Terapêutico	Assistencia Médica Hospitalar democ. e Universal	MANUTENÇÃO E FARMACIA BASICA
10.304.0105.02038		PNE	Saúde	Vigilância Sanitária	Apoio ao Serviço de Saude Publica do Municipio	AÇÕES BASICAS DE VIGILANCIA SANITARIA
10.305.0105.02040		PNE	Saúde	Vigilância Epidemiológica	Apoio ao Serviço de Saude Publica do Municipio	PROG. TETO FINANCEIRO E COMBATE A DOENÇA RFECD
12.361.0111.01023		PNE	Educação	Ensino Fundamental	Revit. Manut. e Desenv. do Ensino Fundamental	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ESCOLARES
12.361.0111.01078		PNE	Educação	Ensino Fundamental	Revit. Manut. e Desenv. do Ensino Fundamental	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS
12.361.0111.02042		PNE	Educação	Ensino Fundamental	Revit. Manut. e Desenv. do Ensino Fundamental	REMUN. DOS PROF. DE MAGIS. EDU. BASICA FUNDAMENTAL
12.361.0111.02043		PNE	Educação	Ensino Fundamental	Revit. Manut. e Desenv. do Ensino Fundamental	MANUTENÇÃO COM O FUNDEB FUNDAMENTAL

12.361.0111.02046		PNE	Educação	Ensino Fundamental	Revit. Manut. e Desenv. do Ensino Fundamental	QUALIFICAÇÕES DE PROFESSOR
12.361.0111.02047		PNE	Educação	Ensino Fundamental	Revit. Manut. e Desenv. do Ensino Fundamental	MANUTENÇÃO E ENC. C/ A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0112.01021		PNE	Educação	Ensino Fundamental	Apoio Educacional	AQUISIÇÃO DE VEICULO P/ TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0112.01128		PNE	Educação	Ensino Fundamental	Apoio Educacional	MANUTENÇÃO DO PNAC
12.361.0112.01132		PNE	Educação	Ensino Fundamental	Apoio Educacional	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
12.361.0112.02050		PNE	Educação	Ensino Fundamental	Apoio Educacional	MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0112.02052		PNE	Educação	Ensino Fundamental	Apoio Educacional	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA PDDE
12.361.0112.02061		PNE	Educação	Ensino Fundamental	Apoio Educacional	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PNAE
12.361.0112.02064		PNE	Educação	Ensino Fundamental	Apoio Educacional	MANTER AS ATIVIDADES ESSENCIAIS A MANUTENÇÃO DO PDD
12.361.0112.02076		PNE	Educação	Ensino Fundamental	Apoio Educacional	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR
12.361.0112.02128		PNE	Educação	Ensino Fundamental	Apoio Educacional	MANUTENÇÃO DO PNAC
12.365.0111.02058		PNE	Educação	Educação Infantil	Revit. Manut. e Desenv. do Ensino Fundamental	MANUTENÇÃO E ENC. C/ A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.365.0113.01133		PNE	Educação	Educação Infantil	REFORMA E AMPLIACAO DAS CRECHES MUNICIPAIS	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS
12.365.0113.01135		PNE	Educação	Educação Infantil	REFORMA E AMPLIACAO DAS CRECHES MUNICIPAIS	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA PUBLICA
12.365.0113.01155		PNE	Educação	Educação Infantil	REFORMA E AMPLIACAO DAS CRECHES MUNICIPAIS	CONSTRUÇÃO DE UMA BIBLIOTECA
12.365.0113.02066		PNE	Educação	Educação Infantil	REFORMA E AMPLIACAO DAS CRECHES MUNICIPAIS	REMUN. DOS PROF DE MAGIS. EDU. BASICA INFANTIL
12.365.0113.02069		PNE	Educação	Educação Infantil	REFORMA E AMPLIACAO DAS CRECHES MUNICIPAIS	MANUTENÇÃO DE ENCARGOS FUNDEB INFANTIL
13.392.0048.01020		PNE	Cultura	Difusão Cultural	Cultura para Todos	AQUISIÇÃO DE ACERVO PARA BIBLIOTECA PUBLICA
13.392.0048.02048		PNE	Cultura	Difusão Cultural	Cultura para Todos	COMEMORAÇÃO DE DATAS FESTIVAS E PROMOÇÃO DE EVENTO
13.392.0048.02049		PNE	Cultura	Difusão Cultural	Cultura para Todos	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
15.451.0117.01076		PNE	Urbanismo	Infra-estrutura Urbana	Cidade Bonita	IMPL. DE GUIAS E SARJETASE CONSTRUÇÃO

15.451.0117.01093		PNE	Urbanismo	Infra-estrutura Urbana	Cidade Bonita	CONSTRUÇÃO DE PARQUES, PRAÇAS E JARDINS
15.451.0117.01930		PNE	Urbanismo	Infra-estrutura Urbana	Cidade Bonita	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DA SEDE
15.451.0117.02055		PNE	Urbanismo	Infra-estrutura Urbana	Cidade Bonita	PATROLAMENTO, NIVELAMENTO E ENCARSC. RUAS E AVENIDAS
15.451.0117.02134		PNE	Urbanismo	Infra-estrutura Urbana	Cidade Bonita	CONSERV. MANUT. REDE ILUMINAÇÃO PUBLICA
16.482.0109.01015		PNE	Habitação	Habitação Urbana	Morar Melhor	AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
16.482.0109.01067		PNE	Habitação	Habitação Urbana	Morar Melhor	CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR
17.512.0107.01033		PNE	Saneamento	Saneamento Básico Urbano	Abasteciment o de Agua	OBRA REST. AMPL. REDE ABST. AGUA NA SEDE
17.512.0107.01034		PNE	Saneamento	Saneamento Básico Urbano	Abasteciment o de Agua	PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO
17.512.0107.02041		PNE	Saneamento	Saneamento Básico Urbano	Abasteciment o de Agua	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM S.A.A.E
18.541.0120.01010		PNE	Gestão Ambiental	Preservação e Conservação Ambiental	Fomento a Produção Rural	CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITARIO
18.541.0120.01011		PNE	Gestão Ambiental	Preservação e Conservação Ambiental	Fomento a Produção Rural	CONSTRUÇÃO DE AÇUDES
18.541.0120.01131		PNE	Gestão Ambiental	Preservação e Conservação Ambiental	Fomento a Produção Rural	AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTO PERMANENTES

18.541.0120.02136		PNE	Gestão Ambiental	Preservação e Conservação Ambiental	Fomento a Produção Rural	MANUTENÇÃO COM A SECRETARIA MEIO AMBIENTE
20.606.0120.01009		PNE	Agricultura	Extensão Rural	Fomento a Produção Rural	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
20.606.0120.02011		PNE	Agricultura	Extensão Rural	Fomento a Produção Rural	INCENTIVO A PRODUÇÃO RURAL
20.606.0120.02028		PNE	Agricultura	Extensão Rural	Fomento a Produção Rural	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
26.782.0119.01035		PNE	Transporte	Transporte Rodoviário	Estradas Vicinais	ABERTURA DE ESTRADAS COMPLEMENTARES
26.782.0119.01036		PNE	Transporte	Transporte Rodoviário	Estradas Vicinais	CONST. PONTES POTILHOES E BUEIROS
26.782.0119.02021		PNE	Transporte	Transporte Rodoviário	Estradas Vicinais	CONSERV. MANUT. DA MALHA VICINAL RURAL
27.812.0114.01025		PNE	Desporto e Lazer	Desporto Comunitário	Esporte e Lazer	CONSTRUÇÃO APLIACAO DE GINASIO DE ESPORTES E MINI ESTADIO
27.812.0114.01102		PNE	Desporto e Lazer	Desporto Comunitário	Esporte e Lazer	AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTO PERMANENTE
27.812.0114.02053		PNE	Desporto e Lazer	Desporto Comunitário	Esporte e Lazer	PROMOÇÃO E EVENTOS ESPORTIVOS

27.812.0114.02121		PNE	Desporto e Lazer	Desporto Comunitário	Esporte e Lazer	MANUTENÇÃO COM A SECRETARIA DESPORTOS E LAZER
99.999.9999.09999		PNE	Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	Reserva de Contingência	Reserva de Contingência	RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Conforme consulta **APLIC** verifica-se que no confronto dos projetos/atividades da Lei em análise com os projetos/atividades da Lei do Plano Plurianual, os programas elencados acima estão divergentes.

XVI-CONCLUSÃO

Após análise da Lei, verifica-se que não foram tratados os seguintes dispositivos:

1) Envio da Lei **fora** do prazo estabelecido pelo art. 166, inciso II, da Resolução do TCE/MT nº 14/2007 (Regimento Interno)

2) Não comprovação do artigo 37 da CF publicidade e do 48 da LRF, que determina ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de amplo acesso público;

3) Ausência de Anexos de Metas Fiscais instituídos pela Portaria nº 587/2005

4) Repasses para pessoal, art. 20, § 5º da LRF;

5) Incompatibilidade nos Programas com a LDO e o PPA.

É a informação.

Subsecretaria de Controle de Organizações Municipais da Quarta

Relatoria do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 17 de abril de 2013.

Vilma Maria Prado
Técnico de Controle Público Externo




TCE


TCE

PROCESSO: **486-3/2013**
INTERESSADO: PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
ASSUNTO: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
RELATOR: CONSELHEIRO: WALDIR JÚLIO TEIS

Senhora Secretária,

Trata o processo de encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de Bom Jesus do Araguaia para registro no Tribunal de Contas, atendendo ao art. 43, inciso III, da Lei Complementar nº 269/2007.

A análise da Lei de Diretrizes Orçamentárias e dos Anexos Fiscais foi realizada pelo Técnico de Controle Público Externo, Senhora Vilma Maria Prado, detectando-se as seguintes inconformidades:

Da análise, verificamos as seguintes irregularidades:

1) Envio da Lei **fora** do prazo estabelecido pelo art. 166, inciso II, da Resolução do TCE/MT nº 14/2007 (Regimento Interno)
2) Não comprovação do artigo 37 da CF publicidade e do 48 da LRF, que determina ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de amplo acesso público;
3) Ausência de Anexos de Metas Fiscais instituídos pela Portaria nº 587/2005
4) Repasses para pessoal, art. 20, § 5º da LRF;
5) Incompatibilidade nos Programas com a LDO e o PPA.

Considerando que as inconformidades detectadas serão objeto de controle durante auditoria simultânea e análise conclusiva no relatório preliminar das contas anuais de governo da Prefeitura Municipal, assim como o caráter de registro da Lei de Diretrizes Orçamentárias, encaminha-se o processo para conhecimento e providências necessárias.

É a informação.

Subsecretaria de Controle Externo da Quarta Relatoria do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 08 de agosto de 2013.

Joel Bino do Nascimento Júnior
Subsecretário de Controle Externo

DESPACHO
Visto. Submetemos os autos ao Gabinete do Conselheiro Relator para as providências cabíveis. **Maria Aparecida Rodrigues Oliveira** **Secretária de Controle Externo da Quinta Relatoria**

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA
60 ANOS
CERTIFICADO ISO 9001 ABNT

Gabinete da Vice-presidência
Conselheiro Waldir Júlio Teis
Telefone: 3613-7503 / 7505 - Fax: 3613-7504
e-mail: gab.wteis@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls._____
Rub._____

PROCESSO Nº : 486-3/2013

INTERESSADO : Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia

ASSUNTO : Lei Diretrizes Orçamentárias

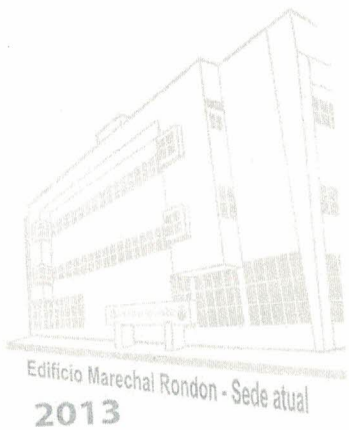
DESPACHO nº 2092/2013

Encaminhe-se o presente processo ao Apoio à Procuradoria do Ministério Público de Contas, para emissão de parecer.

Cuiabá, 08 de Agosto de 2013.

WALDIR JÚLIO TEIS
Conselheiro Relator
(Assinatura Digital)





Gabinete do Procurador de Contas
Alisson Carvalho de Alencar
Telefone: (65) 3613-7619
E-mail: acalencar@tce.mt.gov.br

PROCESSO Nº : 486-3/2013

PROCEDÊNCIA : PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

ASSUNTO : LEI Nº 258, DE 07/12/2012 – LDO 2013

AUTOS DIGITAIS

PARECER Nº 5.711/2013

Manifesta-se pelo conhecimento da LDO, bem como pela remessa das irregularidades para as Contas Anuais de Governo do Município.

1 RELATÓRIO

Tratam os autos da **Lei de Diretrizes Orçamentárias**, referente à Lei Municipal nº 258/2012, de 07 de dezembro de 2012, que orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2013 do **Município de Bom Jesus do Araguaia**, encaminhada a este Egrégio Tribunal de Contas para análise de legalidade.

A Secretaria de Controle Externo, ao analisar os documentos encaminhados, identificou as seguintes irregularidades:

1. Envio da Lei **fora** do prazo estabelecido pelo art. 166, inciso II, da Resolução do TCE/MT nº 14/2007 (Regimento Interno);
2.Não comprovação do artigo 37 da CF publicidade e do 48 da LRF, que determina ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de amplo acesso público;
3. Ausência de Anexos de Metas Fiscais instituídos pela Portaria nº 587/2005;
4.Repasses para pessoal, art. 20, § 5º da LRF; e,
5.Incompatibilidade nos Programas com a LDO e o PPA

Diante disso, a Equipe Técnica, considerando que as inconformidades detectadas serão objeto de controle durante auditoria simultânea e objeto de análise

Gabinete do Procurador de Contas
Alisson Carvalho de Alencar
Telefone: (65) 3613-7619
E-mail: acalencar@tce.mt.gov.br

conclusiva no relatório preliminar das contas anuais de governo da Prefeitura Municipal, encaminhou o processo para conhecimento e providências necessárias.

Vieram os autos para manifestação Ministerial.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

Segundo o art. 90, II, *a*, da Resolução Normativa nº 14/2007, compete ao Tribunal de Contas de Mato Grosso apreciar para fins de conhecimento a legalidade da Lei de Diretrizes Orçamentárias, que deve ser encaminhada pelas unidades jurisdicionadas, nos termos do art. 166, II, do Regimento Interno do TCE/MT.

Por sua vez, a Constituição Federal, em seu art. 165, § 2º, prescreve que a lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da Administração Pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

Com o advento da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a Lei de Diretrizes Orçamentárias tornou-se o mais importante dos instrumentos de planejamento do Estado, uma vez que a LRF acrescentou novos elementos às exigências da Constituição Federal para a elaboração da LDO, principalmente em seu art. 4º, além da previsão dos Anexos de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais (§§ 1º ao 3º).

Nesse contexto, advém a importância da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias nos termos da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal para o planejamento municipal, como também para a

Gabinete do Procurador de Contas
Alisson Carvalho de Alencar
Telefone: (65) 3613-7619
E-mail: acalencar@tce.mt.gov.br

devida apreciação das contas anuais pelo Tribunal de Contas. Com efeito, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO tem a finalidade precípua de orientar a elaboração dos orçamentos fiscal e da seguridade social e de investimento das empresas estatais, sem que, contudo, infrinja ao disposto no PPA.

Dessa forma, o Ministério Público de Contas entende que este processo deva ser conhecido, manifestando-se, todavia, pela remessa das irregularidades aqui apontadas para análise quando da apreciação das Contas de Governo do Município.

3 CONCLUSÃO

Diante do exposto, o **Ministério Público de Contas,** no uso de suas atribuições institucionais, **manifesta-se:**

a) pelo **conhecimento** da Lei Municipal nº 258/2012, de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2013, do Município de Bom Jesus do Araguaia, encaminhada por força do art. 166, II, da Resolução Normativa nº 14/2007;

b) pela **remessa** das irregularidades apontadas no Relatório Técnico para análise nas Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia.

É o Parecer.

Ministério Público de Contas, Cuiabá, 09 de agosto de 2013.

(assinatura digital[1])

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR

Procurador de Contas

1 Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11419/2006.

Gabinete da Vice-presidência
Conselheiro Waldir Júlio Teis
Telefone: 3613-7503 / 7505 - Fax: 3613-7504
e-mail: gab.wteis@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls._____
Rub._____

PROCESSO Nº:486-3/2013
ÓRGÃO:PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
ASSUNTO: LEI Nº 258/2012, DE 7/12/2012 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS/2013
RELATOR:WALDIR JÚLIO TEIS
GABINETE: 431/2013
JULGAMENTO: JULGAMENTO SINGULAR

Relatório

Trata o processo para fins de conhecimento e registro da Lei Municipal nº 258/2012, de 7/12/2012, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, do município de Bom Jesus do Araguaia, encaminhada a este Tribunal, conforme ofício nº 007/2013.

Submetido à análise da Secretaria de Controle Externo da Quarta Relatoria, a mesma concluiu que a LDO/2013 do município de Bom Jesus do Araguaia apresenta irregularidades, todavia, encontra-se apta para o devido conhecimento e registro, tendo em vista que serão objeto de análise conclusiva no relatório preliminar das contas de governo.

Os autos foram remetidos ao Ministério Público de Contas, representado pelo Excelentíssimo Procurador de Contas Dr. Alisson Carvalho de Alencar, que emitiu o Parecer nº 5.711/2013, manifestando pelo conhecimento e registro da Lei Municipal nº 258/2012 - LDO/2013, do município de Bom Jesus do Araguaia, encaminhada por força do art. 166, inciso I, da Resolução nº 14/2007, do Regimento Interno do TCE/MT e pela avaliação das irregularidades apontadas quando da análise das Contas Anuais de Governo.

É o breve relatório.

Fundamentação

Analisando os autos, mais especificamente a informação da SECEX da Quarta Relatoria, verifica-se que a lei em comento encontra-se em condições de conhecimento e registro, mesmo sendo constatada irregularidades na elaboração da referida lei, mas que não prejudica o devido conhecimento e registro, tendo em vista que será objeto de análise conclusiva no relatório preliminar das contas anuais de governo.

Com relação à competência e à legalidade do registro da referida lei por parte deste Tribunal, essa encontra guarida no art. 43, inciso III, da Lei Complementar nº 269/2007, conforme abaixo:

Usuário: LMSM

Gabinete da Vice-presidência
Conselheiro Waldir Júlio Teis
Telefone: 3613-7503 / 7505 - Fax: 3613-7504
e-mail: gab.wteis@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls._____
Rub._____

"Art. 43. Ao Tribunal de Contas do Estado compete apreciar para fins de registro, a legalidade:

(...)

III - da lei que instituir o Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei do Orçamento Anual."

Portanto, por esses motivos e com base nas informações contidas no relatório da equipe técnica da Quarta Relatoria e do Parecer Ministerial, passo a decidir.

Decisão

Pelo exposto, de acordo com o que dispõe o artigo 90, inciso II, da Resolução nº 14/2007-TCE/MT, acolho o Parecer Ministerial nº 5.711/2013, e **Decido** pelo **conhecimento** e **registro**, da Lei Municipal nº 258/2012, de 7/12/2012, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, do município de Bom Jesus do Araguaia. Recomendo ainda, a inclusão das irregularidades evidenciadas nos autos como ponto de controle durante a análise das contas anuais de governo do município.

Publique-se;

Após, encaminhe-se à Secretaria de Controle Externo desta Relatoria para subsidiar a análise das contas anuais, referentes ao exercício de 2013.

Cuiabá, 21 de agosto de 2013.

WALDIR JÚLIO TEIS
Conselheiro Relator
(Assinatura Digital)





PROCESSO Nº: 486-3/2013
ÓRGÃO: **PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA**
ASSUNTO: LEI Nº 258/2012, DE 7/12/2012 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS/2013
INTERESSADO: JOEL FERREIRA

GERÊNCIA DE REGISTRO E PUBLICAÇÃO

Certifico que o Julgamento Singular n° 4459/WJT/2013, foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, edição n.º 201, de 22/08/2013, à pág. 08.

Encaminhe-se os autos à Secretaria de Controle Externo da Relatoria do Conselheiro Waldir Teis.

Data final para interposição de recurso: 13/09/2013.

(assinatura digital disponível no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

José Humberto de Campos Lemos

Gerente de Registro e Publicação

Secretaria de Controle Externo
Conselheiro José Carlos Novelli
Telefone: 3613-2999 / 7198
e-mail: secex-conselheironovelli@tce.mt.gov.br

PROCESSO : 486-3/2013
INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
ASSUNTO : LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – EXERCÍCIO DE 2013
RELATOR : CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

Exmo. Senhor Conselheiro Relator,

O presente processo trata-se da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício financeiro de 2013 do município de Bom Jesus do Araguaia.

Considerando que o art. 166 do Regimento Interno dispõe que, "Sem prejuízo da apresentação das contas anuais, os Chefes dos Poderes Executivos, estadual e municipais, deverão encaminhar ao Tribunal:

I. Até o dia 15 de janeiro de cada ano, a Lei Orçamentária Anual para o exercício;

II. Até 31 de dezembro do ano em que foi votada, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei referente ao Plano Plurianual"; e

Considerando que a redação do artigo 90 do Regimento Interno – Resolução Normativa nº 14/2007, foi alterada pela Resolução nº 39/2013, opina-se pelo **apensamento** do presente processo às Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia – **Processo nº 7.759-3/2014**, para que sirva de subsídio na análise e no julgamento das Contas Anuais.

É a informação que submete-se à apreciação superior.

Secretaria de Controle Externo da Segunda Relatoria do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 15 de maio de 2014.

(assinatura digital)
Jakelyne Dias Barreto Favreto
Subsecretária de Controle Externo da Rel. do Cons. José Carlos Novelli

DESPACHO
Visto. Submetemos os autos ao Gabinete do Conselheiro Relator para as providências cabíveis. *(assinatura digital)* Andréa Christian Mazeto **Secretária de Controle Externo da Rel. do Cons. José Carlos Novelli**

TERMO DE APENSAMENTO

Processo Secundário 4863 - 2013

Aos 22 dias do mês de MAIO do ano de 2014, às 10:37:29, por ordem do Exmo. Sr. Relator, Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, apensou-se este processo de nº 4863 - 2013 ao processo principal de nº 77593 - 2014, tendo como interessado principal o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA, que trata do(a) LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS. Com este fim e para constar, eu, MARIA JOSE DE PAULA CORREA, lavrei o presente termo, que vai por mim assinado.

MARIA JOSE DE PAULA CORREA
(Servidor responsável)